

EDITAL

PREÂMBULO

PROCESSO PCV-PRC-2025/00069

CONCORRÊNCIA 008/2025 – PCPB

CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado da Paraíba **UASG:** Nº 930201

OBJETO: Reforma e Manutenção do Imóvel Sede do GOE (Grupo de Operações Especiais).

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 180.852,45 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.gov.br/compras, **no dia 08 de outubro de 2025, às 09:30 horas.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE: Não

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital nos portais do www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br. e www.tce.pb.gov.br/licitações.

DA JUSTIFICATIVA

A escolha da modalidade concorrência justifica-se por ser a modalidade legal para licitar obras, conforme determina o inciso XXXVIII do art. 6º da Lei 14.133/2021. Ademais, trata de procedimento visando contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço referido. A forma eletrônica foi escolhida por ser a regra preferencial citada no §2º do Art. 17 da Lei 14.133/21. Dentre os critérios de julgamento descritos na modalidade concorrência descritos no inciso XXXVIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, escolheu-se o menor preço por ser o critério mais vantajoso para a administração pública, não cabendo neste caso critérios técnicos ou de descontos. O modo de disputa aberto/fechado está baseado nos incisos I e II do Art. 56 da Lei 14.133, e serão usados conjuntamente, nesta ordem por representarem um padrão que tem alcançado resultados mais vantajosos para administração pública, neste caso.

A Polícia Civil do Estado da Paraíba- PCPB, por intermédio do seu Agente de Contratação, constituído pela Portaria nº 223/2024/GAB-DG/PCPB, publicada no DOE de 21 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste EDITAL e seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 2021 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e a Lei Estadual nº 9.625/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste edital e seus anexos.

1.0 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviço referente à **REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO GOE (GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS)**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste EDITAL.

1.2 A licitação será em lote único.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL, LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.centraldecompras.pb.gov.br. Também poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao.pcpb@gmail.com.

2.2. O certame será realizado por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, cuja sessão pública terá início com a **ABERTURA DAS PROPOSTAS**, às **09:30 horas, no dia 08 de outubro de 2025**.

2.3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir da divulgação do edital até as **09:30 horas no dia 08 de outubro de 2025**.

2.4. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de **Brasília– DF**.

2.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo agente de contratação.

3.0 - DO VALOR

3.1 – O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 180.852,45** (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

38101.06.122.5005.2152.00000000287.33903900

RO: 85/2025

5.0 - DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de **150 (cento e cinquenta) dias** corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

5.2 – O prazo do contrato decorrente desta licitação será de **300 (trezentos)** dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.0 – DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante desta CONCORRÊNCIA, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 - Minuta de contrato;

ANEXO 2 - Modelo de proposta;

ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Visita ao local da obra;

ANEXO 4 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 6 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 7 – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência;

ANEXO 8 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 9 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 10 – Modelo de credenciamento;

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra;

ANEXO 12 – Projeto Básico:

- a. Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;
- b. Projetos técnicos;
- c. Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;
- d. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- e. Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO 13 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011;

ANEXO 14 – Modelo de declaração de adoção da mesma taxa de BDI do órgão licitante – substitui o ANEXO 8;

ANEXO 15 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas;

ANEXO 16 – Quadro de Pessoal Técnico;

ANEXO 17 - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º, da Lei nº 8.124/2006.

7.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7. Não poderão disputar esta licitação:

7.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

7.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7.11. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.7.12. As pessoas jurídicas que não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência.

7.8. O impedimento de que trata o item 7.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.7.2 e 7.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.11. O disposto nos itens 7.7.2 e 7.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A vedação de que trata o item 7.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição (Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o preenchimento da proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no sistema compras.gov.br até o prazo estipulado no item 2.3 deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa. Quando solicitada a apresentação dos documentos da proposta escrita e habilitação exigidos no edital, a licitante terá até 02 (duas) horas para enviá-los.

9.2. O preenchimento da proposta exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

9.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.3.2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.3.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.3.4. está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.3.5. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.3.7. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 e/ou 9.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CECH - Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, comprovando a inscrição no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

9.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta Concorrência **não** é para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valores de todos os itens **truncados em apenas 02 (duas) casas decimais (Padrão do Tribunal de Contas da União)**;

10.1.1.1. No caso de preços (unitário ou total) com número de casas decimais superior a 02 (dois) dígitos, o Agente de Contratação dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no item 10.1.1, isto é, truncando em apenas 02 (duas) casas decimais, tanto para preços unitários quanto para preços totais.

10.2 – No arquivo referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

10.2.1. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme **ANEXO 2**, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

10.2.2. **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, em formato de arquivo Excel e em formato Pdf**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

10.2.2.1. Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de **BDI e Encargos Sociais** adotadas e data de elaboração do mesmo;

10.2.2.2. Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc...), quando a lei assim os exigir;

10.2.2.3. Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo;

10.2.2.4. Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB;

10.2.2.5. Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

10.2.3. **QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI** (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no **ANEXO 8** desta CONCORRÊNCIA.

10.2.3.1. Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a da/do PCPB, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do **ANEXO 14** deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o **ANEXO 8**.

10.2.4. **QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

10.2.4.1. Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a PCPB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a PCPB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no **ANEXO 9** desta

CONCORRÊNCIA.

10.2.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em modelo fornecido pelo órgão licitante, demonstrando:

10.2.5.1. Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou subitem de serviços;

10.2.5.2. Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

10.2.5.3. Valores mensais do faturamento previsto;

10.2.5.4. Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

10.2.6. Declaração conforme modelo apresentado anexo a esta CONCORRÊNCIA, ou seja, **ANEXO 11**, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao §2º do Art. 25, da Lei nº 14.133/21.

10.2.7. Declaração conforme modelo apresentado anexo a esta CONCORRÊNCIA, ou seja, **ANEXO 13**, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra pertinente a esta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei estadual nº 9.430/2011.

10.3 - Os documentos referentes aos subitens do item 10.2 desta CONCORRÊNCIA, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

10.4 - Fica facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

10.4.1 - Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

10.4.1.1 - Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados;

10.4.1.2 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

11 - DA ABERTURA DA SESSÃO

11.1. A partir das **09:30 horas, do dia 08 de outubro de 2025**, em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública da presente Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do presente Edital e seus Anexos.

11.2. Nessa mesma data, ocorrerá a etapa de lances, a qual terá início após a avaliação das propostas enviadas. O horário será estabelecido pelo Agente de Contratação, através de mensagem no sistema. A disputa se dará via Internet, única e exclusivamente, no site www.gov.br/compras.

11.2.1. Não sendo possível que a etapa de lances ocorra nessa mesma data, o Agente de Contratação informará, através de mensagem no sistema, dia e horário previsto para a abertura da disputa entre os interessados.

12 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. O Agente de Contratação verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, avaliando a aceitabilidade das mesmas, desclassificando, motivadamente, aquelas que estejam identificadas, que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado. Não haverá neste momento a identificação dos participantes, o que só ocorrerá após o encerramento da etapa de lances, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

12.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.2. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

13 - DA ETAPA DE LANCES

13.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **TOTAL DO (S) ITEM (NS)**, com apenas 2 (duas) casas decimais;

13.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

13.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a dez (10)

segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.6. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica no modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

13.8.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.9.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10. Poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os itens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

13.11.1. Na hipótese do item anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.15. Se ocorrer desconexão do Agente de Contratação durante a etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos

atos realizados.

13.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.18. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.23. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.28.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.29. *Item excluído.*

13.30. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de **aceitação e julgamento da proposta**.

14.0 - DA ACEITAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. A proposta deve atender necessariamente aos itens 10 e 15 do presente edital.

14.1.1 - Para o julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2. Será desclassificada a proposta que:

14.2.1 - Contiver vícios insanáveis ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.2.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 - Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pela PC/PB;

14.2.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21;

a. Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de **03 (três) dias** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

14.2.6.2. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente;

14.2.6.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração conforme § 4º, do art. 59 da Lei 14.133/21;

14.2.6.4. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

a) A garantia adicional de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/21.

14.2.7. Não apresentarem, tempestivamente, as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 10.4;

14.2.8 - Apresentar, na composição de seus preços:

14.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicado nos itens 10.2.3 e 10.2.4 deste Edital;

14.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

14.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços globais propostos.

14.4. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

14.5. O Agente de Contratação verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP. Nessa oportunidade, procederá em conformidade com os itens 13.18 a 13.23 deste edital.

14.6. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos nesta Concorrência.

14.7. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada a partir da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, através da funcionalidade “convocar anexo”, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação e desde que realizada solicitação fundamentada no chat pelo licitante. A mencionada proposta final deverá:

15.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.1.3. Detalhamento das especificações do material a ser fornecido, inclusive indicando marca, modelo, fabricante, procedência e demais descrições complementares exigidas no Termo de Referência;

15.1.4. Prazo de entrega, conforme o item 5.1;

15.1.5. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência;

15.1.6. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

15.1.7. Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

15.1.8. Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, **CPF, RG e cargo na empresa**;

15.1.9. declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas e quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado;

15.1.10. Informar a alíquota de ICMS;

15.1.11. No caso de empresa localizada em outra unidade da federação, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.

15.1.12. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício.

15.1.13. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial, se for o caso, a opção pelo SIMPLES NACIONAL, apresentando a comprovação que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

15.1.14. A proposta de preço da empresa cuja operação ou prestação esteja alcançada pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017, que concede isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

16.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), a qual abrange o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON.

16.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências

Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

16.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

16.1.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

16.1.8. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

16.1.9. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

16.1.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 16, §2º, do Decreto 43.975, de 2023;

16.1.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação;

16.1.11.1. É **facultado** ao Agente de Contratação/Comissão **prorrogar o prazo estabelecido, por prazo idêntico**, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

16.1.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

16.2. Ressalvado o disposto sobre as microempresas e empresas de pequeno porte para a habilitação, o

licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

- a. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e. no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f. em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g. no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

h. Cópia do RG do(s) sócio(s) majoritário(s).

16.2.1. Em casos de representação será necessária a apresentação de procuração pública ou particular, **constando o RG do procurador**, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 10 desta CONCORRÊNCIA, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente;

16.2.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

16.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

16.3.1. Caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

16.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, dentro do prazo de validade do documento, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação. Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá juntar à documentação a certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios. Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

b. **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo.

b.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.2. O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

b.3. Em caso de licitante que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis por ser recém-constituída, esta deverá apresentar cópia do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta

Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante;

b.4. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante};$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

16.5. Relativos à Habilitação Técnica:

16.5.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características e em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou de valores significativos, as quais são: **Pintura; coberta; revestimento de piso e de parede.**

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra);

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços;

b.1.7) Planilhas anexas aos atestados somente serão analisadas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.

c) A comprovação da capacidade técnica profissional se dará mediante Certidão de Acervo

Técnico, com registro de atestado, emitida pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste que seu responsável técnico – e, portanto, pertencente ao quadro de pessoal técnico descrito na alínea “d” deste item – tenha participado da execução dos serviços conforme as parcelas indicadas na alínea “b” anterior;

c.1) Planilhas anexas aos atestados somente serão analisadas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.

d) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado vinculado à empresa durante a execução dos serviços objeto desta licitação, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional envolvido conforme **ANEXO 16 – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)**, declarando que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

d.2) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.2.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.2.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.2.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício;

d.2.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d.2.6) A Equipe Técnica deverá ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente, habilitação em Engenharia ou

arquitetura e deverá ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação;

d.2.7) Admite-se, também, a apresentação de DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico, com sua devida anuência.

16.6. Documentos Complementares:

16.6.1 – Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a esta CONCORRÊNCIA, ou seja, **ANEXO 4**;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **ANEXO 15** a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo **ANEXO 6** à esta CONCORRÊNCIA;

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **ANEXO 17**;

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do **ANEXO 5** deste EDITAL;

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do **ANEXO 7**.

17.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Será considerado inabilitado o licitante que:

17.1.1 - Não apresentar os documentos exigidos nesta CONCORRÊNCIA no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos

documentos por ele abrangidos, através de consulta “on-line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

17.1.1.1 - Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Agente de Contratação suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

18.0 - DOS RECURSOS

18.1. O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado e/ou homologado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20.0 – DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de **30 (trinta)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta CONCORRÊNCIA.

20.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

20.1.2 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

20.2 - Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on-line” no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar - CAFIL/PB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

20.2.1 - As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

20.3 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

20.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista nesta CONCORRÊNCIA.

20.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites legais, conforme art. 125, da Lei 14.133/2021, sem que isso implique aumento do preço proposto.

20.5.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de **50% (cinquenta por cento)**;

20.5.2 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

21.0 – DO REAJUSTAMENTO

21.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos na cláusula contratual que trata do reajustamento, devendo ser observado o seguinte:

a) O índice de reajuste será INCC;

- b) A data-base adotada será a data do orçamento estimado;
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_o) / I_o)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;
I – INCC, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
I_o – INCC, correspondente à data base.

22.0 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

22.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

22.1.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.1.5.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

22.2. Fiscalização

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);

c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);

d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);

e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);

g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII](#));

h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II);

i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

22.3. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV);

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II);

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III);

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII);

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X);

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI);

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

23.1. A avaliação da execução do objeto utilizará:

a) Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

b) não produzir os resultados acordados;

c) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

d) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

23.2. Do recebimento

- a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;
- c) O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X);
- d) O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25. VII);
- e) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
- f) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- g) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- h) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;
- i) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);
- j) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

k) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

l) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

m) Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

m.1) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII);

m.2) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

m.3) Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

m.4) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

m.5) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

o) Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

p) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23.3. Liquidação

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de forma excepcional e justificada, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 6º, inciso I e § 3º, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE de 25 de janeiro de 2024;

b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- c.1) O prazo de validade;
- c.2) A data da emissão;
- c.3) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c.4) O período respectivo de execução do contrato;
- c.5) o valor a pagar;
- c.6) E eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou SIREF PB, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar – CAFIL/PB para:

- f.1) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- f.2) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

g) Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB.

23.4. Prazo de pagamento

a) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE de 25 de janeiro de 2024;

b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

23.5. Forma de pagamento

a) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022;

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

c.1) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

c.2) Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

c.3) Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

c.4) Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

d) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.697/2012 ou no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021, replicadas na Minuta do Contrato.

25.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

25.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da PCPB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato, em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

26.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

26.2 – O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato, em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

27.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1 – Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato, em cláusula que trata do assunto.

28.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS E DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Não é exigida a visita aos locais dos serviços nesta licitação.

28.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contractual.

29.0 – DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

29.1 - Será exigida a prestação de garantia pela vencedora, como condição para a celebração do contrato, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

29.2 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado de forma identificada a crédito de PCPB.

29.3 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

29.4 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

29.5 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

29.6 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

29.7 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

29.8 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

30.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

30.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.3 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

30.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.5 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas correlatas e vigentes, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

30.6 - O edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situada no endereço Av. General Edson Ramalho, nº 695, Manaíra – João Pessoa/PB, CEP 58.038-100, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos também estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.centraldecompras.pb.gov.br ou www.compras.gov.br . E por último, o edital e seus anexos, bem como as impugnações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados/formulados ao e-mail: licitacao.pcpb@gmail.com.

30.7 - Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

30.8 - Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

30.9 - Fica eleito o Foro de João Pessoa PB, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa/PB, 15 de setembro de 2025.

Márcia Costa da Silva Vilela

Matrícula: 168.331-4

Gerência de Recursos Imobiliários da Polícia Civil da Paraíba - DIERI

Ananda Ferreira dos Santos

Matrícula: 193.246-2

Escrivã de Polícia Civil – Gerência de Recursos Imobiliários

ANEXO 1

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº PCV-PRC-2025/00069

CONTRATO Nº <NumeroContrato>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
referente à Reforma e Manutenção do Imóvel Sede do
GOE (Grupo de Operações Especiais), QUE ENTRE SI
CELEBRAM A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA
PARAÍBA, E A EMPRESA <NomeEmpresa>.**

A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA - PCPB, com sede no município de João Pessoa, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela Portaria nº<PortariaRepresentanteOrgao>, de <DataPortariaRepresentanteOrgao>, publicada em <DataPublicacaoPortariaRepresentanteOrgao>, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº <NumeroAtoGovernamental>, de <DataAtoGovernamental>, publicado em <DataPublicacaoAto>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoEmpresa>, CEP <CepEmpresa>, no Município de <MunicipioEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor <NomeRepresentanteEmpresa>, portador da Cédula de Identidade nº <RgRepresentanteEmpresa> e CPF nº <CPF RepresentanteEmpresa>, tendo em vista o que consta no Processo nº 38.000.000069.2025, e o resultado final da CONCORRÊNCIA Eletrônica nº 008/2025, com fundamento na Lei nº 14.133/21, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços referente à **REFORMA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL SEDE DO GOE (GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS)**, visando atender às necessidades da PCPB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o termo de referência, projeto básico com seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

2.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;

2.1.4. ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 93 da Lei nº 14.133/21;

2.1.4.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

2.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

2.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

2.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

2.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

2.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, uma vez que é vedada a subcontratação do objeto contratual;

2.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133/21.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

4. DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

5.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO VALOR DO CONTRATO

6.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 180.852,45** (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução do objeto do serviço contratado será de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviço ou da Autorização para início dos serviços.

7.2. O prazo de vigência da contratação será de **300 (trezentos) dias**, contados da data da assinatura, conforme previsão no Projeto Básico, nos termos do art. 105, da Lei n. 14.133/2021.

7.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for entregue no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa ou mora injustificada da contratada, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

8.4.1. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.4.2. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.1. Será retido **1,6%** para o Fundo Empreender PB, nos termos do inciso II, do art. 7º, da MP nº 207/2013;

8.6.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável;

8.6.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O presente contrato é considerado de empreitada total, conforme definição contida no inciso III e no inciso III, § 1º, ambos do art. 7º, da Instrução Normativa RFB nº 2.021/21, e art. 141, da Instrução Normativa RFB nº 2.110/22.

8.8. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. DOS PREÇOS

9.1. Os preços são reajustáveis nos moldes da lei 14.133/21, observado o item 14 desta minuta contratual.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

38101.06.122.5005.2152.00000000287.33903900

RO: 85/2025

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art 117 da lei 14.133/21.

11.2. Além das disposições previstas nesta cláusula, a fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

11.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.4.1. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

11.4.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

11.4.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

11.4.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

11.4.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.4.6. a satisfação do público usuário.

11.5. O gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §1º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções

administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

11.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121 da Lei 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigos constantes no Capítulo VII da Lei 14.133/21.

12.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21.

13. - DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1 – A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, e foi prestada na modalidade <caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou seguro-garantia ou fiança bancária>.

(a) No caso de caução em dinheiro o depósito deverá ser efetuado de forma identificada a crédito de PCPB;

(b) Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

(c) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato;

(d) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

13.2. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

13.3. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

13.4. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela

prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

14. DO REAJUSTE CONTRATUAL

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão ser reajustados mediante solicitação da Contratada após decorridos doze meses, aplicando-se o índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as atividades aferidas na medição após a ocorrência da anualidade, observando-se a seguinte fórmula:

$R = V \times ((I - I_0)/I_0)$, sendo:

R = Valor do Reajustamento.

V = Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados.

I = INCC, correspondente à data do reajuste (12 meses da data base).

I₀ = INCC, correspondente à data base.

14.3. A solicitação de reajuste contratual deverá ser feita pela Contratada, sendo este direito condicionado à sua manifestação expressa. Somente a partir deste ato surge o direito ao reajuste contratual, não sendo possível a concessão de reajustes retroativos.

14.4. Caso ocorra a prorrogação da vigência do contrato sem a prévia solicitação de reajuste, nos moldes estabelecidos no contrato, ou qualquer ressalva ao direito no aditivo, configura-se a preclusão lógica desse direito.

14.5. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado.

14.6. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.7. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

14.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas no Capítulo I, do Título IV da Lei 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Polícia Civil do Estado da Paraíba, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei 14.133/21 e na Lei Estadual nº 9.697/2012.

15.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

15.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 137 da Lei 14.133/21.

16.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

16.4. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, <DataCorrenteExtenso>

<NomeRepresentanteOrgaoECargo>
<Orgão>

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>
TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

ANEXO 2

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} N° {Numero/Ano}
{OBJETO}

(nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º__, sediada__(endereço completo)__, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valorde R\$..(...).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de ----- () dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

___ (localidade)__, em __ de __ de ____.

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

“DOCUMENTO NÃO EXIGIDO NESTE CERTAME”

ANEXO 3

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
MODALIDADE} Nº {Número/Ano}
OBJETO}

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a ____ (nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º __, sediada__ (endereço completo),_____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

____ (localidade)__, em __ de __ de __.

(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO 4

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Numero/Ano}
{OBJETO}

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

__(nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º, sediada_(endereço completo)__, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

__ (localidade)_, em __de __de ____.

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 5

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Numero/Ano}
{OBJETO}

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TODA DOCUMENTAÇÃO

__(nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º _____, sediada__(endereço completo)__, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

__ (localidade)_, em __ de __ de ____.

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 6

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} N° {Numero/Ano}
{OBJETO}

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

___ empresário ou sócios da empresa XXXX, com sede na ___ (endereço completo) ___, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

(localidade) ___, em ___ de ___ de ____.

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 7

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Numero/Ano}
{OBJETO}

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

__(nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º, sediada__(endereço completo)__, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(localidade)____, em __de __de ____.

(assinatura)
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 8

MODELO DE QUADRO DE BDI

LICITAÇÃO:	
OBJETO:	
LOCAL:	
DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central – AC	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento– MI	
Custo Financeiro – CF	
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – T	
Tributos Federais*	
Tributos Municipais**	
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro)– MC	
Taxa de Administração de Contratos (Empreender)***	
Fórmula do BDI: $BDI = \frac{((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) / (1-(T+TA))-1) \times 100}{100}$	Onde:
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza (risco)
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos
	MC = Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício)
TA = Taxa de Administração de Contratos	
4. TAXA DE BDI (BDI):	
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))	Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):	DATA:
(*) Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%);(**) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) - (***) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.	

ANEXO 9

MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

	DESCRIÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	
A3	Salário-Educação	
A4	SESI	
A5	SENAI	
A6	SEBRAE	
A7	INCRA	
A8	INSS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio - Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuvas	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	
D1	Reincidência de A sobre B	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total das Taxas incidências e reincidências	
	Subtotal (A+B+C+D)	
TOTAL GERAL (A+B+C+D)		

ANEXO 10

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Numero/Ano}
{OBJETO}

Pelo presente instrumento, a empresa RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF Nº do CNPJ__,
sito no(a) ENDEREÇO COMPLETO, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),
nomeia e constitui como bastante procurador, o QUALIFICAÇÃO COMPLETA; inscrito no
CPF____; portador do RG____, residente no(a) ENDEREÇO COMPLETO, ao qual OUTORGA
AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa, de xxxxxx de 20XX.

Razão Social
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Numero/Ano}
{OBJETO}

____ (nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____ (endereço completo) ____, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

____ (localidade)_, em____de____de____.

(nome por Extenso)
(cargo)

ANEXO 12

PROJETO BÁSICO (Não será necessária)

- a. Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;
- b. Projetos técnicos;
- c. Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;
- d. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;
- e. Cronograma Físico Financeiro.

Observação: Os itens “b”, “c”, “d”, e “e” serão disponibilizados eletronicamente como anexos ao edital ou termo de referencia.

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO

RESERVAR E CONTRATAR 5 % DE MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Numero/Ano}
{OBJETO}

___ (nome da empresa)_, CNPJ-MF n.º ___, sediada __ (endereço completo)_, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

___ (localidade)_, em ___ de ___ de ____.

(nome por Extenso)
(cargo)

ANEXO 14

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE**

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Número/Ano}
{OBJETO}

__ (nome da empresa), CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 15

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).**

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Numero/Ano}
{OBJETO}

__(nome da empresa)__, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 16

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Número/Ano}
{OBJETO}

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME	CARGO	FUNÇÃO

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura Assinatura
Nome: Nome: Cargo: Cargo:

Assinatura Assinatura
Nome: Nome: Cargo: Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 17**DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE
PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º
DA LEI Nº 8.124/2006.**

À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA PC/PB
{MODALIDADE} Nº {Número/Ano}
{OBJETO}

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua_, nº_, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em ___ de _____ de 20__.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:



POLÍCIA

CIVIL

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS

 IMOBILIÁRIOS

 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -

 GEARQ



GOVERNO

DA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Reforma e Manutenção da Sede do GOE, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 690, Centro, João Pessoa/PB.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Servidor(a)	Função
Newton de Amorim Féo Escrivão de Polícia Mat.: 191.978-4	Engenheiro Civil Levantamento e Orçamento CREA: 201.372.855-7
Edvaldo Mendes Junior Escrivão de Polícia Mat.: 192.308-1	Arquiteto e Urbanista Projeto Arquitetônico CAU: A296777-4
Rita de Cassia Oliveira de Vasconcelos Investigadora de Polícia Mat.: 156.876-1	Engenheira Civil Gerente de Engenharia e Arquitetura CREA: 160.205.280-8
Sérgio Louredo Maia Lacerda Perito Oficial Criminal Mat.: 182.457-1	Engenheiro Eletricista Dir. de Engenharia e Rec. Imobiliários CREA: 161.043.998-8

1 – INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e manutenção da Sede do GOE (Grupo de Operações Especiais), localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 690, Centro, João Pessoa/PB.

Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I e § 1º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

 Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018

 Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal : www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.

 Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

2 — NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de uma intervenção em caráter de reforma e manutenção no imóvel sede da delegacia do GOE (Grupo de Operações Especiais), gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos servidores ali lotados;

Considerando que consta do Plano Estratégico da Delegacia Geral da PCPB exercer suas atribuições com excelência, buscando a qualificação contínua e o aprimoramento dos serviços;

Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;

Detectamos como necessária a execução da reforma da unidade, contemplando os serviços de limpeza da vegetação; lavagem de pisos e paredes com jato de alta pressão; remoção de calhas danificadas, retirada de divisórias, remoção de pintura latex cinza, demolição de piso cerâmico danificado, remoção do reboco comprometido e execução de novo revestimento com aditivo impermeabilizante, remoção de luminárias e tomadas para pintura geral; recuperação estrutural de pilares, vigas e lajes com rachaduras e trincas aparentes; execução de chapisco, emboço e contrapiso; pintura geral de paredes, tetos, esquadrias de madeira e esquadria de ferro; reforma de piso cerâmico, assim como troca das pedras naturais do piso externo do térreo; revisão da cobertura com retirada e recolocação de telhas desalinhadas e substituição de telhas quebradas. Substituição das calhas danificadas por calhas novas; impermeabilização interna e externa da caixa d'água, além de tratamento com selante PU da junta de dilatação existente; revisão das instalações hidráulicas com substituição de chuveiros, sifões, válvulas, torneiras e grelhas; retirada e substituição de fechaduras quebradas; retirada e substituição dos vidros danificados; substituição de portão da entrada principal da sede e limpeza e retirada dos entulhos da obra.

3 — ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ESTRATÉGICO DA DELEGACIA GERAL DA PCPB

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal : www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada nos pilares institucionais de missão, visão, valores e negócios da Polícia Civil da Paraíba:

- i. **MISSÃO:** "Investigar infrações penais e solucionar conflitos de forma efetiva, ***prestando atendimento de excelência à sociedade***, para a proteção de direitos e pacificação social"
- ii. **VISÃO:** "Ser reconhecida pela sociedade como ***instituição de excelência*** em investigação policial e solução de conflitos, imprescindível à efetivação do direito à segurança.
- iii. **VALORES:** Ética, ***Profissionalismo***, Comprometimento, Imparcialidade, Unidade e Hierarquia

Ética - Atuar com honestidade, transparência e moralidade com vista ao interesse público.

Profissionalismo - Exercer suas atribuições com excelência, buscando a qualificação contínua e o aprimoramento dos serviços.

Comprometimento - Agir de maneira responsável e proativa com a instituição e a sociedade.

Imparcialidade - Buscar a verdade real dos fatos de forma impessoal, assegurando uma investigação justa e efetiva.

Unidade - Unir órgãos e servidores da Polícia Civil na realização das suas atribuições.

Hierarquia - Respeitar a subordinação das funções administrativas da estrutura organizacional da Polícia Civil, resguardando a disciplina nas suas atribuições.

- iv. **NEGÓCIO:** "Excelência na solução de crimes e conflitos para a pacificação social"

Dentro desse contexto, existem dois elementos norteadores de suma importância: o macrodesafio, o qual visa aprimorar a infraestrutura e governança das delegacias; e o elemento da perspectiva, que visa gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

REQUISITOS INTERNOS

- a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: Sede do GOE, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 690, Centro, João Pessoa/PB.
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal : www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

- h) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- a) Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- c) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- d) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- e) NBR 9050/2020 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949/2009 (acessibilidade);

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal : www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- f) Norma Regulamentadora NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

5 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico da Diretoria de Engenharia e Recursos Imobiliários da Delegacia Geral da PCPB, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser reformado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal etc. à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal : www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que Polícia Civil da Paraíba não detém os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

7 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito da Polícia Civil, estimamos em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o valor de referência da contratação ora pretendida.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se à execução de reforma e manutenção da sede do GOE, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 690, Centro, João Pessoa/PB. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Limpeza da vegetação na entrada e lateral do imóvel e lavagem de pisos e paredes com jato de alta pressão;

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Remoção de calhas danificadas, retirada de divisórias, remoção de pintura latex cinza, demolição de piso cerâmico danificado, remoção do reboco comprometido e execução de novo revestimento com aditivo impermeabilizante, remoção de luminárias e tomadas para pintura geral e demolição para restauro de pilares e lajes danificadas;
- Recuperação estrutural de pilares, vigas e lajes com rachaduras e trincas aparentes;
- Execução de chapisco, emboço e contrapiso para áreas vistoriadas comprometidas;
- Pintura geral de paredes, tetos, esquadrias de madeira e esquadria de ferro;
- Reforma de piso cerâmico que apresenta deslocamento, assim como troca das pedras naturais do piso externo do térreo, além da execução de rejunte em tais áreas;
- Revisão da cobertura com retirada e recolocação de telhas desalinhadas, e substituição de telhas quebradas. Substituição das calhas danificadas por calhas novas;
- Impermeabilização interna e externa da caixa d'água, além de tratamento com selante PU da junta de dilatação existente;
- Revisão das instalações hidráulicas com substituição de chuveiros, sifões, válvulas, torneiras e grelhas;
- Substituição dos espelhos das tomadas;
- Retirada e substituição de fechaduras quebradas;
- Retirada e substituição dos vidros danificados;
- Substituição de portão da entrada principal da sede;
- Limpeza e retirada dos entulhos da obra.

A reforma se dará em conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 1) Dotar a delegacia objeto da reforma e manutenção de infraestrutura segura e adequada à prestação do serviço policial, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar aos servidores e a população a ser atendida;

11 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

A Delegacia Geral, através da Diretoria de Engenharia e Recursos Imobiliários, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que esta possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Infraestrutura elétrica:

A reforma abarca a troca de acabamentos dos interruptores e tomadas do imóvel.

Espaço físico:

A reforma abarca a recuperação de lajes e pilares, a substituição de pisos cerâmicos danificados, a restauração da pintura geral do imóvel, incluindo as esquadrias, a recuperação de emboço/reboco danificado por infiltrações, impermeabilizações da caixa d'água e revisão geral da cobertura, com troca de telhas e substituição dos condutores verticais e horizontais. Para tal, a Contratada deve se ater ao projeto arquitetônico de demolir/construir e em casos de dúvidas, contatar a Contratante.

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Geração de resíduos sólidos comuns as obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

12 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução de reforma e manutenção da Sede do GOE, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 690, Centro, João Pessoa/PB, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

João Pessoa, 22 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NEWTON DE AMORIM FÉO
Data: 22/03/2024 12:55:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Newton de Amorim Féo
Escrivão de Polícia
Engº Civil - CREA: 201.372.855-7

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO MENDES JUNIOR
Data: 26/03/2024 10:27:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Mendes Junior
Escrivão de Polícia
Arquiteto - CAU: A296777-4

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FÉO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 18/03/2025 - 09:46hs.
Documento Nº: 7115299.58227575-5364 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227575-5364>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

UNIDADE DE ENGENHARIA E RECURSOS
IMOBILIÁRIOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA -
GEARQ



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:00948623462
62

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE
VASCONCELOS:00948623462
Dados: 2024.03.26 14:37:02
-03'00'

Rita de Cassia Oliveira de Vasconcelos
Investigadora de Polícia
Eng^a Civil - CREA: 160.205.280-8

SERGIO
LOUREDO MAIA
LACERDA:01291070427
1070427

Digitally signed by SERGIO LOUREDO
MAIA LACERDA:01291070427
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5, ou=29056741000176, ou=
Presencial, ou=Certificado PF A3, CN=
SERGIO LOUREDO MAIA
LACERDA:01291070427
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.03.26 17:57:52-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

Sérgio Louredo Maia Lacerda
Perito Oficial Criminal
Eng^o Eletricista - CREA: 161.043.998-8

ANDRE LUIS RABELO DE
VASCONCELOS:02591887438
887438

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS RABELO DE
VASCONCELOS:02591887438
Dados: 2024.03.26 16:23:08
-03'00'

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado Geral da Polícia Civil





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

PROJETO BÁSICO

REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA / PB

1.0 – DA APRESENTAÇÃO

Este documento é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2.0 – DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA referente a **REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA / PB**, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 690, Centro, João Pessoa / PB, sob o regime de empreitada por 150 dias.

3.0 – DO OBJETIVO

O objetivo deste Projeto Básico é definir o objeto do Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a obra de **REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA / PB**, na cidade de João Pessoa/PB.

4.0 – JUSTIFICATIVA

A Justificativa da Contratação de uma empresa ocorre devido a necessidade de **REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA / PB** conforme descrito acima.

Tais intervenções configuram a necessidade de melhorias para recepcionar o público e possibilitar aos profissionais melhores condições de oferecer o serviço à população.

5.0 – DO VALOR

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018

Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br

E-mail: engenharia@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV115141] [SENHA] ANANDA FERREIRA DOS SANTOS em 08/04/2025 - 11:21hs, [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 08/04/2025 - 12:45hs, [PCV91295] [SENHA] SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 08/04/2025 - 14:50hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 09/04/2025 - 14:41hs.
Documento Nº: 7115299.60459636-2832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.60459636-2832>



PCVPRC202500069V02



POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 180.852,45 (Cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

6.0 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

6.1 Condições Gerais:

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com a Lei nº 14.133/21; o Decreto Estadual nº 30.610/2009; a NBR 12.722/1992; NR 06; NR 08; NR 18.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta, as despesas decorrentes desses serviços.

Deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos por outro equivalente, só será feito com a autorização da fiscalização.

A empreiteira é responsável pela retirada do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação oficial, dos operários e de todo e qualquer material empregado e rejeitado pela fiscalização.

A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da fiscalização, mantendo, no local da obra, em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência.

A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção deles, que obrigatoriamente serão refeitos pela empreiteira.

Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais restantes das demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.

A empreiteira só receberá a primeira medição com a entrega dos documentos de licença da obra (CREA, Prefeitura, INSS, Receita, etc.).

– OBSERVAÇÃO:

A empresa contratada é responsável pela obra de acordo com as leis específicas.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenharia@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV115141] [SENHA] ANANDA FERREIRA DOS SANTOS em 08/04/2025 - 11:21hs, [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 08/04/2025 - 12:45hs, [PCV91295] [SENHA] SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 08/04/2025 - 14:50hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 09/04/2025 - 14:41hs.
Documento Nº: 7115299.60459636-2832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.60459636-2832>



PCVPRC202500069V02



POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

6.2 Segurança no Trabalho

Será observada, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança do trabalho, bem como as normas e instruções pertinentes estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra.

Em nenhuma hipótese deverá ser prejudicado o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.

A sinalização será exigida com todo o rigor.

Serão obrigatórias as placas e outros elementos indicativos de tráfego, placas de advertência e placas indicativas de obstrução em chapa de aço galvanizado.

Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.

Deverá ser mantido o livre acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros.

6.3 Materiais

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da *ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas* e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados após submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

As argamassas deverão ser preparadas com a utilização de betoneiras, não sendo permitida a mistura de forma manual, salvo em situações especiais, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. As proporções dos materiais obedecerão ao resultado do estudo de dosagem, utilizando-se, como medida, a respectiva "padiola" para cada material.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o





POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

emprego dos respectivos materiais.

6.3.1 Equipamentos

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessários à execução da obra.

Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

6.3.2 Execução de serviços

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas aplicáveis a cada caso.

Na execução dos serviços, deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONTRATADA e com terceiros, razão pela qual deverão ser tomadas, entre outras, as seguintes providências:

- a. Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- b. Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- c. Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- d. Colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes e placas de advertência, a uma distância de pelo menos cem metros das obras e, durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas vermelhas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;
- e. Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos logo após o recebimento do comunicado de impugnação e/ou anotação no Livro de Ocorrência, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Caso haja proposta de alteração de algum item aqui especificado ou discordância entre os detalhes constantes no projeto de arquitetura e dos fabricantes, estes deverão ser previamente aprovados pelos arquitetos autores do projeto.





POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

6.3.3 Instalação da obra

A Contratada, por sua conta, fará a instalação de andaimes metálicos nos locais necessários de acordo com a Norma Regulamentadora, tomando todos os cuidados para a proteção das esquadrias e das pessoas que circulam nas imediações, através de proteção lateral de tela.

Serão de uso obrigatório e disponível no canteiro de obras, em quantidade e tamanhos adequados, todos os equipamentos de proteção individual referidos na Norma Regulamentadora da ABNT NR-6, tais como:

- Capacetes de segurança,
- Protetores faciais, auriculares, máscaras e óculos de segurança,
- Luvas e mangas de proteção,
- Botas de borracha ou PVC e calçados de couro, cintos de segurança.

Havendo necessidade de instalação de transporte vertical de materiais, ele será executado de acordo com o preconizado pela Norma Reguladora NR-18, respeitados os limites do canteiro de obras. É expressamente proibido o transporte simultâneo de cargas e pessoas.

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pela Contratada para prevenir riscos de incêndio nas dependências da obra ou no canteiro de obras. Poderá a Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam risco de incêndio às obras.

7.0 – DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **150 (cento e cinquenta)** dias, contados a partir da emissão e assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O prazo de vigência do contrato deve ser de 300 (trezentos) dias para amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato, propiciando, assim, tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos e englobando os recebimentos provisórios e definitivos da obra.

8.0 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da **CONTRATANTE**, poderá solicitar o recebimento deles.

8.2 – Os serviços concluídos serão recebidos PROVISORIAMENTE pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenharia@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV115141] [SENHA] ANANDA FERREIRA DOS SANTOS em 08/04/2025 - 11:21hs, [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 08/04/2025 - 12:45hs, [PCV91295] [SENHA] SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 08/04/2025 - 14:50hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 09/04/2025 - 14:41hs.
Documento Nº: 7115299.60459636-2832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.60459636-2832>



PCVPRC202500069V02



POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

8.3 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) Os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) Os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicitando as razões das inconsistências, dando prazo para correção, que não poderão ser superiores à 90 dias.

8.4 – A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos serviços executados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

8.5 – O Termo de Recebimento Definitivo não isenta a contratada das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro, caso ele se aplique para os serviços contratados.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo ao termo de referência, especificações técnicas, instruções adotadas pela CONTRATANTE e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar, durante a execução do contrato, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, caso seja necessário;
- c) Executar no prazo estabelecido pela fiscalização as correções que se fizerem necessárias aos serviços de sua responsabilidade;
- c.1) Caso a CONTRATANTE execute essas correções, a contratada pagará por eles, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no local onde serão executados os serviços contratados um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela CONTRATANTE, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à CONTRATANTE quando da medição final e entrega dos serviços e nos casos de paralisações dos serviços contratados. Semanalmente, devem ser anotados pela contratada no referido livro os serviços executados. A fiscalização revisará,

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenharia@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV115141] [SENHA] ANANDA FERREIRA DOS SANTOS em 08/04/2025 - 11:21hs, [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 08/04/2025 - 12:45hs, [PCV91295] [SENHA] SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 08/04/2025 - 14:50hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 09/04/2025 - 14:41hs.
Documento Nº: 7115299.60459636-2832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.60459636-2832>



PCVPRC202500069V02



POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;

e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal ao local dos serviços, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado por ele e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;

f) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Manter à frente dos serviços pessoal habilitado, obedecendo às normas de segurança do trabalho, bem como todos os equipamentos necessários a execução dos serviços;

h) Permitir e/ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local de execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

j) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

k) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Contrato, resultante da execução do contrato;

l) Arcar com as despesas referentes às taxas de água e luz para execução dos serviços.

10.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Constituem obrigações da contratante:

- a) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- b) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- c) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- d) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- e) Pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, que forem regularmente liquidadas;
- f) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e, no caso de não regularização, processar a rescisão e/ou, ser for o caso, executar

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenharia@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV115141] [SENHA] ANANDA FERREIRA DOS SANTOS em 08/04/2025 - 11:21hs, [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 08/04/2025 - 12:45hs, [PCV91295] [SENHA] SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 08/04/2025 - 14:50hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 09/04/2025 - 14:41hs.
Documento Nº: 7115299.60459636-2832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.60459636-2832>



PCVPRC202500069V02



POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste edital e no art. 156 da Lei nº 14.133/21;

- g) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

11.2 - O fiscal dos serviços passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

11.3 - São atribuições do fiscal de obra:

- a) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao termo de referência, às especificações técnicas dos serviços, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem o contrato: termo de referência, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.
- c) Registrar em livro próprio os serviços executados e as ocorrências necessárias de anotações que serão validadas pelo preposto da contratada;
- d) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais dos serviços;
- e) Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico, se for o caso, e pelas respectivas memórias de cálculo;
- f) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e, com base nela, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis a eles;
- g) Comunicar às instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

11.4 - Na primeira medição, deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenharia@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV115141] [SENHA] ANANDA FERREIRA DOS SANTOS em 08/04/2025 - 11:21hs, [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 08/04/2025 - 12:45hs, [PCV91295] [SENHA] SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 08/04/2025 - 14:50hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 09/04/2025 - 14:41hs.
Documento Nº: 7115299.60459636-2832 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.60459636-2832>



PCVPRC202500069V02



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

11.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

11.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Contrato, edital e seus Anexos.

11.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

João Pessoa - PB, 09 de dezembro de 2024.

Newton de Amorim Féo
Engenheiro Civil

Sérgio Loureiro Maia Lacerda
Perito Oficial Criminal

Aprovo em: ____/____/____

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado Geral da Polícia Civil

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenharia@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV115141] [SENHA] ANANDA FERREIRA DOS SANTOS em 08/04/2025 - 11:21hs, [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 08/04/2025 - 12:45hs, [PCV91295] [SENHA] SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 08/04/2025 - 14:50hs e [PCV30774] [SENHA] ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS em 09/04/2025 - 14:41hs.
Documento Nº: 7115299.60459636-2832 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.60459636-2832>



PCVPRC202500069V02

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41



Obra

 REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE

Bancos

 SINAPI - 09/2024 - Paraíba 27,5%

 ORSE - 09/2024 - Sergipe

 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

Encargos Sociais

 Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					11.417,97	6,31 %
1.1	0591	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL	mês	5	1.386,18	1.767,37	8.836,85	4,89 %
1.2	0592	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	mês	5	98,94	126,14	630,70	0,35 %
1.3	0593	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	un	1	1.130,56	1.441,46	1.441,46	0,80 %
1.4	0594	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	mês	5	70,00	89,25	446,25	0,25 %
1.5	0595	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	un	1	49,19	62,71	62,71	0,03 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.458,01	0,81 %
2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	60,84	3,81	4,85	295,07	0,16 %
2.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	567,29	1,61	2,05	1.162,94	0,64 %
3			REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES					12.465,27	6,89 %
3.1	104803	SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	75,06	3,78	4,81	361,03	0,20 %
3.2	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	90	0,55	0,70	63,00	0,03 %
3.3	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	46	1,49	1,89	86,94	0,05 %
3.4	23	ORSE	Demolição de divisórias tipo divilux	m²	51,98	16,10	20,52	1.066,62	0,59 %
3.5	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	m²	1	14,51	18,50	18,50	0,01 %
3.6	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	955,04	6,97	8,88	8.480,75	4,69 %
3.7	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	158,06	4,96	6,32	998,93	0,55 %
3.8	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	199,52	4,31	5,49	1.095,36	0,61 %

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227583-5393 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227583-5393>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41

3.9	4801	ORSE	Demolição de piso em pedra calcária	m²	7	25,61	32,65	228,55	0,13 %
3.10	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,42	122,49	156,17	65,59	0,04 %
4			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					6.029,95	3,33 %
4.1	3441	ORSE	Demarcação e definição da área de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado	m	47,48	34,85	44,43	2.109,53	1,17 %
4.2	4924	ORSE	Estucamento com argamassa polimérica	m²	28,77	80,21	102,26	2.942,02	1,63 %
4.3	7548	ORSE	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	m²	25,87	29,67	37,82	978,40	0,54 %
5			REVESTIMENTO					15.556,29	8,60 %
5.1	87897	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	199,52	4,46	5,68	1.133,27	0,63 %
5.2	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	22,03	39,60	50,49	1.112,29	0,62 %
5.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	199,52	31,28	39,88	7.956,85	4,40 %
5.4	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	49,1	26,49	33,77	1.658,10	0,92 %
5.5	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	109,44	26,49	33,77	3.695,78	2,04 %
6			PINTURA					65.848,74	36,41 %
6.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	327,05	1,58	2,01	657,37	0,36 %
6.2	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	327,05	17,81	22,70	7.424,03	4,11 %
6.3	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m²	3,36	2,19	2,79	9,37	0,01 %
6.4	100726	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	3,36	21,72	27,69	93,03	0,05 %
6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	955,04	3,53	4,50	4.297,68	2,38 %
6.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	955,04	13,84	17,64	16.846,90	9,32 %
6.7	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1910,07	8,24	10,50	20.055,73	11,09 %

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227583-5393 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227583-5393>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 CNPJ: 22.404.257/0001-41

6.8	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	967,08	10,13	12,91	12.485,00	6,90 %
6.9	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	593,09	5,27	6,71	3.979,63	2,20 %
7			PISO					12.576,12	6,95 %
7.1	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	165,96	52,51	66,95	11.111,02	6,14 %
7.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	0,36	108,29	138,06	49,70	0,03 %
7.3	101732	SINAPI	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	7	95,05	121,18	848,26	0,47 %
7.4	1917	ORSE	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm - Rev 02_04/2022	m²	55,17	8,07	10,28	567,14	0,31 %
8			COBERTA					35.499,67	19,63 %
8.1	100330	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	446	14,68	18,71	8.344,66	4,61 %
8.2	9	ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	111,5	11,82	15,07	1.680,30	0,93 %
8.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	111,5	38,08	48,55	5.413,32	2,99 %
8.4	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	67,27	74,54	95,03	6.392,66	3,53 %
8.5	5077	ORSE	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	75,06	131,17	167,24	12.553,03	6,94 %
8.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20	29,04	37,02	740,40	0,41 %
8.7	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	9	32,71	41,70	375,30	0,21 %
9			IMPERMEABILIZAÇÃO					7.269,94	4,02 %
9.1	13342	ORSE	Impermeabilização semi-flexível com SikaTop 100 bi-componente, cor cinza, com 3 demãos cruzadas e reforço com tela de fibra de vidro malha 10x10mm, aplicado em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m²	33,7	91,15	116,21	3.916,27	2,17 %
9.2	2341	ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	25,44	56,90	72,54	1.845,41	1,02 %
9.3	98575	SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	17,54	67,45	85,99	1.508,26	0,83 %

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
 Documento Nº: 7115299.58227583-5393 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227583-5393>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.878,44	2,14 %
10.1	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	11,19	14,26	213,90	0,12 %
10.2	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	10,92	13,92	417,60	0,23 %
10.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	478,88	610,57	1.831,71	1,01 %
10.4	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	8,59	10,95	164,25	0,09 %
10.5	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	74,14	94,52	283,56	0,16 %
10.6	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	86,73	110,58	442,32	0,24 %
10.7	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	10	31,08	39,62	396,20	0,22 %
10.8	9419	ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	10	10,11	12,89	128,90	0,07 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					501,93	0,28 %
11.1	12984	ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	117	3,37	4,29	501,93	0,28 %
12			FERRAGENS					800,32	0,44 %
12.1	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	78,47	100,04	800,32	0,44 %
13			VIDROS					238,01	0,13 %
13.1	102160	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m²	1	186,68	238,01	238,01	0,13 %
14			ESQUADRIAS					1.397,90	0,77 %
14.1	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	2,1	522,10	665,67	1.397,90	0,77 %
15			DIVERSOS					5.913,89	3,27 %
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1584,65	2,37	3,02	4.785,64	2,65 %
15.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	25	17,44	22,23	555,75	0,31 %
15.3	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	250	1,80	2,29	572,50	0,32 %

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227583-5393 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227583-5393>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Total sem BDI	141.891,19
Total do BDI	38.961,26
Total Geral	180.852,45

Newton de Amorim Féo
Escrivão de Polícia
Engº Civil CREA 201.372.855-7

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227583-5393 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227583-5393>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41



Obra
REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Paraíba
ORSE - 09/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
27,5%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						11.417,97
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0591	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL	Mão de Obra		mês	1,0000000	1.386,18	1.386,18
				MO sem LS =>	1.386,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.386,18
				Valor do BDI =>	381,19			Valor com BDI =>	1.767,37
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	8.836,85
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0592	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	Outros		mês	1,0000000	98,94	98,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	27,20			Valor com BDI =>	126,14
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	630,70
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0593	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	Outros		un	1,0000000	1.130,56	1.130,56
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	310,90			Valor com BDI =>	1.441,46
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.441,46
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	0594	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Outros		mês	1,0000000	70,00	70,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	19,25			Valor com BDI =>	89,25
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	446,25
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Insumo	0595 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Outros	un	1,0000000	49,19	49,19	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	13,52			Valor com BDI =>	62,71
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	62,71

2			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.458,01
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	3,81	3,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2132000	17,91	3,81	
			MO sem LS =>	2,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,73
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	4,85
					Quant. =>	60,8400000	Preço Total =>	295,07

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,61	1,61	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	17,91	1,59	
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0150000	1,59	0,02	
			MO sem LS =>	1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
			Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,05
					Quant. =>	567,2900000	Preço Total =>	1.162,94

3			REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES					12.465,27
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104803 SINAPI	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	3,78	3,78	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1110000	17,91	1,98	
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0829000	21,76	1,80	
			MO sem LS =>	2,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,80
			Valor do BDI =>	1,03			Valor com BDI =>	4,81

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Quant. => 75,0600000 Preço Total => 361,03

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	0,55	0,55
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0076000	22,78	0,17
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215000	17,91	0,38
				MO sem LS =>	0,40	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15	Valor com BDI =>	0,40
				Quant. =>	90,0000000	Preço Total =>	63,00

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	1,49	1,49
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0205000	22,78	0,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0580000	17,91	1,03
				MO sem LS =>	1,10	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,40	Valor com BDI =>	1,10
				Quant. =>	46,0000000	Preço Total =>	86,94

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	23 ORSE	Demolição de divisórias tipo divilux	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	16,10	16,10
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4000000	3,70	1,48
Insumo	00001213/SINA PI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	13,11	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,42	Valor com BDI =>	13,11
				Quant. =>	51,9800000	Preço Total =>	1.066,62

3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição	102190 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	14,51	14,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	17,91	6,98
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4010000	18,78	7,53
				MO sem LS =>	10,42	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,99	MO com LS =>	10,42
						Valor com BDI =>	18,50
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	18,50

3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	6,97	6,97
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	5,46	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,91	MO com LS =>	5,46
						Valor com BDI =>	8,88
				Quant. =>	955,0400000	Preço Total =>	8.480,75

3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,96	4,96
Composição Auxiliar	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0603000	15,29	0,92
Composição Auxiliar	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0788000	17,57	1,38
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0323000	22,45	0,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1085000	17,91	1,94
				MO sem LS =>	3,34	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,36	MO com LS =>	3,34
						Valor com BDI =>	6,32
				Quant. =>	158,0600000	Preço Total =>	998,93

3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição	104791 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	4,31	4,31
Composição Auxiliar	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0637000	15,29	0,97
Composição Auxiliar	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0833000	17,57	1,46
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0228000	22,58	0,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0765000	17,91	1,37
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,18	MO com LS =>	2,86
						Valor com BDI =>	5,49
				Quant. =>	199,5200000	Preço Total =>	1.095,36

3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4801 ORSE	Demolição de piso em pedra calcárea	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	25,61	25,61
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	3,79	4,92
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1300000	3,66	0,47
Insumo	00004750/SINA PI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	19,13	2,48
Insumo	00006111/SINA PI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,3000000	13,65	17,74
				MO sem LS =>	20,22	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,04	MO com LS =>	20,22
						Valor com BDI =>	32,65
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	228,55

3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	122,49	122,49
Composição Auxiliar	102274 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHI DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,5040000	15,29	38,28
Composição Auxiliar	102275 SINAPI	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE 2.000 W, 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, PESO DE 30 KG - CHP DIURNO. AF_01/2021	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,2468000	17,57	57,04
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2034000	22,58	4,59

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2609000	17,91	22,58
				MO sem LS =>	78,61	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,68	MO com LS =>	78,61
						Valor com BDI =>	156,17
				Quant. =>	0,4200000	Preço Total =>	65,59

4			RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL				6.029,95
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3441 ORSE	Demarcação e definição da area de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	m	1,0000000	34,85	34,85
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5500000	3,79	2,08
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,1000000	3,66	4,02
Insumo	2718 ORSE	Disco de corte diamantado 110x20mm un	Material	un	0,0100000	21,11	0,21
Insumo	00004750/SINA PI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1000000	19,13	21,04
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5500000	13,65	7,50
				MO sem LS =>	28,54	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,58	MO com LS =>	28,54
						Valor com BDI =>	44,43
				Quant. =>	47,4800000	Preço Total =>	2.109,53

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4924 ORSE	Estucamento com argamassa polimérica	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	m²	1,0000000	80,21	80,21
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,79	0,75
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	3,66	0,73
Insumo	4177 ORSE	Broxa un	Material	un	0,0020000	19,90	0,03
Insumo	4725 ORSE	Espátula un	Material	un	0,0050000	16,82	0,08
Insumo	4732 ORSE	Argamassa polimérica MasterEmaco N300 CI ou similar kg	Material	kg	4,2800000	16,84	72,07
Insumo	00004750/SINA PI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	19,13	3,82
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	13,65	2,73
				MO sem LS =>	6,55	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,05	MO com LS =>	6,55
						Valor com BDI =>	102,26

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Quant. => 28,7700000 Preço Total => 2.942,02

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7548 ORSE	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	Formas	m²	1,0000000	29,67	29,67
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1310000	3,79	0,49
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5240000	3,70	1,93
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro) m	Material	m	0,5070000	6,75	3,42
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	0,2180000	3,53	0,76
Insumo	00001213/SINA PI ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,5240000	19,13	10,02
Insumo	00001358/SINA PI ORSE	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 17 mm	Material	m²	0,0960000	44,60	4,28
Insumo	00002692/SINA PI ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	Material	l	0,0200000	7,96	0,15
Insumo	00005061/SINA PI ORSE	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	Material	kg	0,1250000	15,80	1,97
Insumo	00006111/SINA PI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1310000	13,65	1,78
Insumo	00010567/SINA PI ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,0870000	12,95	1,12
Insumo	00043132/SINA PI ORSE	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	Material	kg	0,1500000	25,00	3,75
				MO sem LS =>	11,80	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,15	MO com LS =>	11,80
						Valor com BDI =>	37,82
				Quant. =>	25,8700000	Preço Total =>	978,40

5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1	87897 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF. 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	4,46	4,46
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	485,09	1,79
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0706000	22,58	1,59

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0235000	17,91	0,42
Composição Auxiliar	90668 SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0017000	32,60	0,05
Composição Auxiliar	90669 SINAPI	PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0690000	8,86	0,61
				MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,22	MO com LS =>	1,69
						Valor com BDI =>	5,68
				Quant. =>	199,5200000	Preço Total =>	1.133,27

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	39,60	39,60
Composição Auxiliar	87286 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	536,60	13,41
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8670000	22,58	19,57
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1760000	17,91	3,15
Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,3870000	8,98	3,47
				MO sem LS =>	18,67	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,89	MO com LS =>	18,67
						Valor com BDI =>	50,49
				Quant. =>	22,0300000	Preço Total =>	1.112,29

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,28	31,28
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0304000	539,15	16,39
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4724000	22,58	10,66

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2362000	17,91	4,23
				MO sem LS =>	12,67	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,60	MO com LS =>	12,67
						Valor com BDI =>	39,88
				Quant. =>	199,5200000	Preço Total =>	7.956,85

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2180 ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	26,49	26,49
Composição Auxiliar	1906 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	416,56	10,41
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46
Insumo	00004750/SINA PI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,28	MO com LS =>	14,47
						Valor com BDI =>	33,77
				Quant. =>	49,1000000	Preço Total =>	1.658,10

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2180 ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	26,49	26,49
Composição Auxiliar	1906 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0250000	416,56	10,41
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,79	1,51
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,4000000	3,66	1,46
Insumo	00004750/SINA PI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	13,65	5,46
				MO sem LS =>	14,47	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,28	MO com LS =>	14,47
						Valor com BDI =>	33,77
				Quant. =>	109,4400000	Preço Total =>	3.695,78

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

6			PINTURA					65.848,74
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	1,58	1,58
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0541000	23,73	1,28
Auxiliar Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,4000000	0,77	0,30
					MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,43	MO com LS =>	0,91
							Valor com BDI =>	2,01
					Quant. =>	327,0500000	Preço Total =>	657,37

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	17,81	17,81
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4718000	23,73	11,19
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	20,00	0,54
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	33,72	6,08
					MO sem LS =>	7,95	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	4,89	MO com LS =>	7,95
							Valor com BDI =>	22,70
					Quant. =>	327,0500000	Preço Total =>	7.424,03

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	2,19	2,19
Composição	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0930000	17,91	1,66
Auxiliar Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0230000	20,00	0,46
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	12,37	0,07
					MO sem LS =>	1,19	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,60	MO com LS =>	1,19
							Valor com BDI =>	2,79
					Quant. =>	3,3600000	Preço Total =>	9,37

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------------	---------------	--------------	------------------	-------------	------------	---------------	-------------------	--------------

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição	100726 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	21,72	21,72
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6779000	23,73	16,08
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0178000	20,00	0,35
Insumo	00007293 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE DUPLA ACAO GRAFITE FOSCO PARA SUPERFICIES METALICAS FERROSAS	Material	L	0,1776000	29,81	5,29
				MO sem LS =>	11,43	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,97	MO com LS =>	11,43
						Valor com BDI =>	27,69
				Quant. =>	3,3600000	Preço Total =>	93,03

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,53	3,53
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0666000	23,73	1,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0222000	17,91	0,39
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,41	1,56
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,97	MO com LS =>	1,40
						Valor com BDI =>	4,50
				Quant. =>	955,0400000	Preço Total =>	4.297,68

6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,84	13,84
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	23,73	8,56
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	17,91	2,15
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,77	0,06
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,30	3,07
				MO sem LS =>	7,63	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,80	MO com LS =>	7,63
						Valor com BDI =>	17,64
				Quant. =>	955,0400000	Preço Total =>	16.846,90

6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,24	8,24
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	23,73	3,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	17,91	0,97
Insumo	00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	12,70	3,40
				MO sem LS =>	3,44	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,26	MO com LS =>	3,44
						Valor com BDI =>	10,50
				Quant. =>	1.910,0700000	Preço Total =>	20.055,73

6.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,13	10,13
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2270000	23,73	5,38
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0757000	17,91	1,35
Insumo	00035693 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	12,70	3,40
				MO sem LS =>	4,78	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,78	MO com LS =>	4,78
						Valor com BDI =>	12,91
				Quant. =>	967,0800000	Preço Total =>	12.485,00

6.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0588 SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	PAREDES E FORROS	m²	1,0000000	5,27	5,27
Insumo	I2395 SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	24,16	4,83
Insumo	I2496 SEINFRA	SUPERCAL	Material	KG	0,3000000	1,47	0,44
				MO sem LS =>	4,83	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,44	MO com LS =>	4,83
						Valor com BDI =>	6,71
				Quant. =>	593,0900000	Preço Total =>	3.979,63

7		PISO					12.576,12
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	52,51	52,51

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	22,45	5,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	17,91	2,31
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0571000	34,00	35,94
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,84	7,67
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	4,93	1,18
				MO sem LS =>	5,80	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,44	MO com LS =>	5,80
						Valor com BDI =>	66,95
				Quant. =>	165,9600000	Preço Total =>	11.111,02

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	108,29	108,29
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0054000	305,93	1,65
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006000	67,14	0,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7866000	17,91	14,08
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1962000	29,16	5,72
Insumo	00000368 SINAPI	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	62,50	86,80
				MO sem LS =>	13,46	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	29,77	MO com LS =>	13,46
						Valor com BDI =>	138,06
				Quant. =>	0,3600000	Preço Total =>	49,70

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101732 SINAPI	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	95,05	95,05
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0307000	628,06	19,28

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6600000	22,58	14,90
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6600000	17,91	11,82
Auxiliar							
Insumo	00010731 SINAPI	PEDRA ARDOSIA, CINZA, *40 X 40* CM, E= *1 CM	Material	m²	1,0900000	45,00	49,05
				MO sem LS =>	21,34	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	26,13	MO com LS =>	21,34
						Valor com BDI =>	121,18
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	848,26

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1917 ORSE	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm - Rev 02_04/2022	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	8,07	8,07
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	3,79	0,53
Auxiliar							
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1400000	3,66	0,51
Auxiliar							
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos kg	Material	kg	0,7000000	3,50	2,45
Insumo	00004750/SINA PI ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	19,13	2,67
Insumo	00006111/SINA PI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1400000	13,65	1,91
				MO sem LS =>	4,58	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,21	MO com LS =>	4,58
						Valor com BDI =>	10,28
				Quant. =>	55,1700000	Preço Total =>	567,14

8			COBERTA				35.499,67
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100330 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	14,68	14,68
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2850000	17,91	5,10
Auxiliar							
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	21,76	3,98
Auxiliar							
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0074000	19,17	0,14
Auxiliar							
Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0103000	18,32	0,18
Auxiliar							

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0055000	960,00	5,28
				MO sem LS =>	6,94	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,03	MO com LS =>	6,94
						Valor com BDI =>	18,71
				Quant. =>	446,0000000	Preço Total =>	8.344,66

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,82	11,82
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0600000	3,70	0,22
Insumo	00001213/SINA PI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0600000	19,13	1,14
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
				MO sem LS =>	9,33	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,25	MO com LS =>	9,33
						Valor com BDI =>	15,07
				Quant. =>	111,5000000	Preço Total =>	1.680,30

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	38,08	38,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	17,91	7,14
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	21,76	2,89
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	19,17	0,71
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	18,32	0,94
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	960,00	26,40
				MO sem LS =>	8,54	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,47	MO com LS =>	8,54
						Valor com BDI =>	48,55

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Quant. => 111,5000000 Preço Total => 5.413,32

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	291 ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	Complementos	m	1,0000000	74,54	74,54
Composição Auxiliar	96 ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0260000	566,67	14,73
Composição Auxiliar	115 ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Rev 02_04/2022	Formas	m²	0,2600000	127,60	33,17
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	2,0800000	12,81	26,64
				MO sem LS =>	18,41	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	20,49	MO com LS =>	18,41
						Valor com BDI =>	95,03
				Quant. =>	67,2700000	Preço Total =>	6.392,66

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5077 ORSE	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	Tubos e Conexões de Cobre Soldáveis e Roscáveis	m	1,0000000	131,17	131,17
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4400000	3,79	1,66
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,4400000	3,70	1,62
Insumo	2065 ORSE	Suporte pvc p/calha pluvial d=125mm (linha Aquapluv,Tigre ou similar)	Material	un	1,5500000	15,26	23,65
Insumo	2682 ORSE	Parafuso c/ bucha S-6	Material	un	3,0000000	0,12	0,36
Insumo	4997 ORSE	Bocal para calha pluvial de PVC (125x88mm), Linha Aquapluv, Tigre ou similar	Material	un	0,3300000	69,70	23,00
Insumo	4998 ORSE	Cabeceira direita Aquapluv beiral ou similar - 125mm	Material	un	0,1100000	14,20	1,56
Insumo	4999 ORSE	Cabeceira esquerda Aquapluv beiral ou similar - 125mm	Material	un	0,1100000	19,78	2,17
Insumo	5000 ORSE	Emenda Aquapluv beiral ou similar - 125mm	Material	un	0,2200000	16,50	3,63
Insumo	5002 ORSE	Vedação de borracha, para calha de 125mm, linha Aquapluv beiral ou similar	Material	un	0,4400000	1,85	0,81
Insumo	9467 ORSE	Calha circular p/ águas pluviais em pvc ø 125mm, branca, Linha Aquapluv ou similar	Material	m	1,0000000	58,30	58,30
Insumo	00001213/SINA PI	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,4400000	19,13	8,41
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4400000	13,65	6,00

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41

MO sem LS => 14,41 LS => 0,00 MO com LS => 14,41

 Valor do BDI => 36,07 Valor com BDI => 167,24

 Quant. => 75,0600000 Preço Total => 12.553,03

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	29,04	29,04	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	18,01	1,36	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	21,46	1,62	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	25,10	25,98	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	2,06	0,08	
MO sem LS =>					2,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,30
Valor do BDI =>					7,98			Valor com BDI =>	37,02
						Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	740,40

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	32,71	32,71	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	18,01	2,31	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	21,46	2,76	
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	3,91	7,82	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	21,43	2,46	
Insumo	00020157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	17,36	17,36	
MO sem LS =>					3,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,91
Valor do BDI =>					8,99			Valor com BDI =>	41,70
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	375,30

9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.1		IMPERMEABILIZAÇÃO					7.269,94

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição	13342 ORSE	Impermeabilização semi-flexível com SikaTop 100 bi-componente, cor cinza, com 3 demãos cruzadas e reforço com tela de fibra de vidro malha 10x10mm, aplicado em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	91,15	91,15
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,79	0,56
Composição Auxiliar	13532 ORSE	Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	79,68	79,68
Insumo	00006111/SINA PI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	13,65	2,04
Insumo	00036887/SINA PI ORSE	Tela de fibra de vidro, acabamento anti-alkalino, malha 10 x 10 mm	Material	m²	1,0000000	8,87	8,87
				MO sem LS =>	33,18	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	25,06	MO com LS =>	33,18
						Valor com BDI =>	116,21
				Quant. =>	33,7000000	Preço Total =>	3.916,27

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2341 ORSE	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	Tratamentos de Superfícies	m²	1,0000000	56,90	56,90
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,79	2,27
Composição Auxiliar	10601 ORSE	Encargos Complementares - Impermeabilizador	Provisórios	h	1,1000000	3,66	4,02
Insumo	1111 ORSE	Igoflex branco Igoflex branco (galão de 3,6 l) I	Material	gl	2,0000000	10,69	21,38
Insumo	00006111/SINA PI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	13,65	8,19
Insumo	00012873/SINA PI ORSE	Impermeabilizador (horista)	Mão de Obra	h	1,1000000	19,13	21,04
				MO sem LS =>	29,23	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,64	MO com LS =>	29,23
						Valor com BDI =>	72,54
				Quant. =>	25,4400000	Preço Total =>	1.845,41

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98575 SINAPI	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	67,45	67,45
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3276000	22,58	29,97

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2687000	17,91	4,81
Auxiliar							
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,6452000	43,07	27,78
Insumo	00044073 SINAPI	TARUGO DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE EM ESPUMA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE 10 MM, CINZA	Material	M	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00044074 SINAPI	PRIMER DE POLIURETANO	Material	L	0,0060000	698,56	4,19
				MO sem LS =>	26,48	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	18,54	MO com LS =>	26,48
						Valor com BDI =>	85,99
				Quant. =>	17,5400000	Preço Total =>	1.508,26

10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.878,44
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,19	11,19	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0845000	21,46	1,81	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0266000	17,91	0,47	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	2,03	0,06	
Insumo	00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	8,85	8,85	
				MO sem LS =>	1,77	LS =>	0,00	1,77
				Valor do BDI =>	3,07	MO com LS =>		14,26
						Valor com BDI =>		
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	213,90	

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86885 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,92	10,92	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	21,46	3,27	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	17,91	0,86	
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,03	0,04	
Insumo	00011681 SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	Material	UN	1,0000000	6,75	6,75	
				MO sem LS =>	3,19	LS =>	0,00	3,19
				Valor do BDI =>	3,00	MO com LS =>		13,92
						Valor com BDI =>		

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Quant. => 30,0000000 Preço Total => 417,60

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	478,88	478,88
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	21,46	16,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	17,91	7,85
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	23,79	47,58
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	9,77	9,77
Insumo	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	387,82	387,82
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	103,88	9,15
				MO sem LS =>	18,80	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	131,69	MO com LS =>	18,80
						Valor com BDI =>	610,57
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	1.831,71

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,59	8,59
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1232000	21,46	2,64
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0388000	17,91	0,69
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	2,03	0,06
Insumo	00006153 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	5,20	5,20
				MO sem LS =>	2,57	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,36	MO com LS =>	2,57
						Valor com BDI =>	10,95
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	164,25

10.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	74,14	74,14

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0960000	21,46	2,06		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0303000	17,91	0,54		
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,03	0,04		
Insumo	00013415 SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	71,50	71,50		
				MO sem LS =>	2,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,00
				Valor do BDI =>	20,38			Valor com BDI =>	94,52
						Quant. =>	3.0000000	Preço Total =>	283,56

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	86,73	86,73	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164000	21,46	2,49	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	17,91	0,65	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	2,03	0,04	
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	83,55	83,55	
MO sem LS =>					2,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,44
Valor do BDI =>					23,85			Valor com BDI =>	110,58
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	442,32

10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	31,08	31,08	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	3,72	1,48	
Auxiliar Insumo	00002696/SINA PI	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	19,13	7,65	
Insumo	00007608/SINA PI	ORSE	Ducha / chuveiro plastico simples, 5", branco, para acoplar em haste 1/2", agua fria	Material	un	1,0000000	9,00	9,00	
Insumo	00011680/SINA PI	ORSE	Braco ou haste com canopla plastica, 1/2 ", para chuveiro simples	Material	un	1,0000000	12,95	12,95	
				MO sem LS =>	7,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,65
				Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	39,62

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Quant. => 10,0000000 Preço Total => 396,20

10.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9419 ORSE	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	Caixas de Inspeção	un	1,0000000	10,11	10,11
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,79	0,56
Insumo	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	13,65	2,04
Insumo	00011731/SINA PI	Grelha fixa, em pvc branca, quadrada, 150 x 150 mm, para ralos e caixas	Material	un	1,0000000	7,51	7,51
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,78	MO com LS =>	2,04
						Valor com BDI =>	12,89
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	128,90

11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.1	12984 ORSE	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	3,37	3,37
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	3,79	0,30
Composição Auxiliar	00006111/SINA PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0800000	13,65	1,09
Insumo	00038091/SINA PI	Espelho / placa cega 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	Material	un	1,0000000	1,98	1,98
				MO sem LS =>	1,09	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,92	MO com LS =>	1,09
						Valor com BDI =>	4,29
				Quant. =>	117,0000000	Preço Total =>	501,93

12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
12.1	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	78,47	78,47
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	21,21	16,26
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	17,91	6,87

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 CNPJ: 22.404.257/0001-41

Insumo	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	55,34	55,34	
				MO sem LS =>	17,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,28
				Valor do BDI =>	21,57			Valor com BDI =>	100,04
						Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	800,32

13			VIDROS					238,01	
13.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102160	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	186,68	186,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6280000	17,91	11,24	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6460000	18,78	12,13	
Insumo	00010499	SINAPI	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	146,49	146,49	
Insumo	00039026	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0330000	22,88	0,75	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,5650000	28,46	16,07	
				MO sem LS =>	16,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,79
				Valor do BDI =>	51,33			Valor com BDI =>	238,01
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	238,01

14			ESQUADRIAS					1.397,90
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	Esquadrias de Alumínio	m²	1,0000000	522,10	522,10
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	532,23	15,96
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,79	15,16
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	4,0000000	3,66	14,64
Insumo	11841	ORSE	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	Material	m²	1,0000000	345,22	345,22

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
 Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41

Insumo	00004750/SINA ORSE PI	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	19,13	76,52	
Insumo	00006111/SINA ORSE PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	4,0000000	13,65	54,60	
			MO sem LS =>	132,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	132,75
			Valor do BDI =>	143,57			Valor com BDI =>	665,67
					Quant. =>	2.1000000	Preço Total =>	1.397,90

15			DIVERSOS					5.913,89
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2450 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,37	2,37	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37	
Insumo	1997 ORSE	Sabão em pó kg	Material	kg	0,0050000	10,49	0,05	
Insumo	2414 ORSE	Vassoura piaçava un	Material	un	0,0500000	11,90	0,59	
Insumo	00006111/SINA ORSE PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36	
			MO sem LS =>	1,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,36
			Valor do BDI =>	0,65			Valor com BDI =>	3,02
			Quant. =>	1.584,6500000	Preço Total =>	4.785,64		

15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	26 ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	17,44	17,44	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79	
Insumo	00006111/SINA ORSE PI	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,65	
			MO sem LS =>	13,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,65
			Valor do BDI =>	4,79			Valor com BDI =>	22,23
			Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	555,75		

15.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95877 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	1,80	1,80	

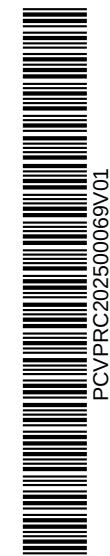
Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Composição Auxiliar	89883 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0046000	355,52	1,63			
Composição Auxiliar	89884 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	85,87	0,17			
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,11	
				Valor do BDI =>	0,49				Valor com BDI =>	2,29
				Quant. =>	250,0000000	Preço Total =>		572,50		

Total sem BDI 141.891,19
Total do BDI 38.961,26
Total Geral 180.852,45

Newton de Amorim Féo
Escrivão de Polícia
Engº Civil CREA 201.372.855-7

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227593-5424 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227593-5424>



PCVPRC202500069V01



DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

Obra
REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO
GOE

Bancos
SINAPI - 09/2024 -
Paraíba
ORSE - 09/2024 -
Sergipe
SEINFRA - 028 -
Ceará

B.D.I.
27,5%
Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 11.417,97	20,00% 2.283,59	20,00% 2.283,59	20,00% 2.283,59	20,00% 2.283,59	20,00% 2.283,59
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.458,01	100,00% 1.458,01				
3	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES	100,00% 12.465,27		50,00% 6.232,64	50,00% 6.232,64		
4	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	100,00% 6.029,95		50,00% 3.014,98	50,00% 3.014,98		
5	REVESTIMENTO	100,00% 15.556,29		50,00% 7.778,15	30,00% 4.666,89	20,00% 3.111,26	
6	PINTURA	100,00% 65.848,74			20,00% 13.169,75	30,00% 19.754,62	50,00% 32.924,37
7	PISO	100,00% 12.576,12		85,00% 10.689,70	15,00% 1.886,42		
8	COBERTA	100,00% 35.499,67	100,00% 35.499,67				
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 7.269,94			50,00% 3.634,97	50,00% 3.634,97	
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00% 3.878,44				100,00% 3.878,44	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 501,93				100,00% 501,93	
12	FERRAGENS	100,00% 800,32				100,00% 800,32	
13	VIDROS	100,00% 238,01				100,00% 238,01	
14	ESQUADRIAS	100,00% 1.397,90					100,00% 1.397,90
15	DIVERSOS	100,00% 5.913,89		15,00% 887,08	25,00% 1.478,47	40,00% 2.365,56	20,00% 1.182,78
Porcentagem			21,7%	17,08%	20,11%	20,22%	20,89%
Custo			39.241,27	30.886,13	36.367,70	36.568,70	37.788,64
Porcentagem Acumulado			21,7%	38,78%	58,89%	79,11%	100,0%
Custo Acumulado			39.241,27	70.127,40	106.495,10	143.063,80	180.852,45

Newton de Amorim Féo
Escrivão de Polícia
Engº Civil CREA 201.372.855-7

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227596-5427 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227596-5427>



PCVPRC202500069V01

 GOVERNO DA PARAÍBA		MODELO DA CGE  POLÍCIA CIVIL																					
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI																							
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA/PB																							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:																							
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)																							
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA																					
Custo de Administração Central - AC		3,00%																					
Custo de Seguro e Garantia		0,80%																					
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI		0,97%																					
Custo Financeiro - CF		0,59%																					
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)																							
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)		PORCENTAGEM(%) ADOTADA																					
Custos Tributários - total - T		12,25%																					
Tributários Federais		8,15%																					
Tributários Estaduais		0,00%																					
Tributários Municipais		2,50%																					
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC		6,16%																					
Arrecadações - FE		1,60%																					
Formula do BDI		Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício)																					
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$																							
4. TAXA DE BDI (BDI):		27,50%																					
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))		R\$ 180.852,45																					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:		DATA:																					
ORÇAMENTISTA: NEWTON DE AMORIM FÉO		DATA: 09/12/2024																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL</th> </tr> <tr> <th>TIPO DE IMPOSTO</th> <th>LUCRO PRESUMIDO(%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PIS - Programa de Integração Social</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>COFINS - Financiamento da Seguridade Social</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>INSS - Previdência Social</td> <td>4,50%</td> </tr> <tr> <td>SUB-TOTAL</td> <td>8,15%</td> </tr> <tr> <td>ISS - Imposto sobre Serviço</td> <td>2,50%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>10,65%</td> </tr> <tr> <td>FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)</td> <td>1,60%</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>12,25%</td> </tr> </tbody> </table>				CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL		TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%	INSS - Previdência Social	4,50%	SUB-TOTAL	8,15%	ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%	TOTAL	10,65%	FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	1,60%	TOTAL GERAL	12,25%
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL																							
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)																						
PIS - Programa de Integração Social	0,65%																						
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%																						
INSS - Previdência Social	4,50%																						
SUB-TOTAL	8,15%																						
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%																						
TOTAL	10,65%																						
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	1,60%																						
TOTAL GERAL	12,25%																						
(*)Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual. (**)Taxa Estadual mencionada na Lei 10.128, de 23 de outubro de 2013. Para empresas de pequeno porte a taxa representará o fator de 1%. (***)A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa ultima 50% do custo total da obra, logo, 5%x50% = 2,5%.																							





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

PROJETO EXECUTIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA/PB

DEZEMBRO /2024

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227619-6143 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227619-6143>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as diretrizes fundamentais que orientarão o desenvolvimento da obra da **REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA/PB.**

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Materiais

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de qualidade, satisfazendo, rigorosamente, as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados depois de submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Produtos com equivalência técnica aos aqui especificados poderão ser utilizados com a explícita autorização dos autores do projeto, por escrito, desde que tenham as mesmas características técnicas e de aspecto final, permanecendo a responsabilidade por eles com a CONTRATADA.

As argamassas deverão ser preparadas com a utilização de betoneiras, não sendo permitida a mistura de forma manual, salvo em situações especiais, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. As proporções dos materiais obedecerão ao resultado do estudo de dosagem, utilizando-se, como medida, a respectiva "padiola" para cada material.

Na hipótese da não existência do estudo de dosagem, as dimensões internas das padiolas serão de 0,45 x 0,35 m e 0,30 m de altura.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

2.2. Equipamentos

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessários à execução da obra. Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

2.3. Execução dos serviços

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas aplicáveis a cada caso.

Na execução dos serviços, deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, razão pela qual deverão ser tomadas, entre outras, as seguintes providências:

- Isolar o local de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- Colocar sinalização, constituída por bandeiras vermelhas, cavaletes ou placas de advertência, a uma distância estipulada pela CONTRATADA. Durante a noite, deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas ao longo da sinalização e em locais estratégicos, tais como: ângulos e extremidades de cercas protetoras;

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos logo após o recebimento do comunicado de impugnação e/ou anotação no Livro de Ocorrência, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

2.4. Segurança no trabalho

Será observada, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança do trabalho, bem como a "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO).

Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.

Deverá ser mantido o livre acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros.

2.5. Fiscalização e Contratada

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA junto às obras e dará as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou os projetistas.

Será mantido no escritório da construção um Livro de Ocorrências onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

Consideram-se como parte integrante destas Especificações as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão de obra.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias, justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do Projeto serão observados os seguintes critérios:

- a. As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b. Os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c. Em outras divergências prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d. Os casos omissos serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se necessário for.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições e retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam objeto dos serviços.

Os serviços de demolição e retirada serão complementados pela remoção, que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra, no caso de reaproveitamento, ou local de carga em veículo apropriado, no caso de transporte para fora da obra.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira.

3.1. Bota – fora

Todo os itens de demolição e retirada serão removidos para fora da obra. A carga será feita manual ou mecanicamente, e o bota – fora por caminhão basculante a uma distância média de até 10 km.

3.2. Mobilização e desmobilização

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário ao cumprimento integral do objeto do Contrato, inclusive usinas e centrais, locais de estocagem de materiais, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto.

A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra, de todos os equipamentos e instalações provisórias.





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

4. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

A recuperação estrutural será executada seguindo todas as normativas de segurança e qualidade de execução. Os pilares, vigas e lajes a serem recuperados deverão ter suas áreas demarcadas com disco de corte diamantado e a recuperação ocorrerá com argamassa polimérica específica para reparo estrutural. Nos casos em que houver necessidade, utilizar forma plana em compensado, assim como escorar esses locais. Dar o tempo de cura conforme exigências da ABNT.

5. REVESTIMENTOS

5.1. Chapisco

Todas as superfícies onde o reboco foi removido serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média) com espessura de 5,0 mm. As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

5.2. Reboco vertical (massa única)

Após a completa pega do chapisco, será aplicada uma massa única, aprumada, nivelada e desempenada, com espessura de 2,0 cm, apresentando um acabamento perfeitamente plano, não sendo toleradas ondulações ou irregularidades na superfície acabada. Será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. A superfície do chapisco, antes de receber a massa única, deverá ser abundantemente molhada.

5.3. Reboco com aditivo impermeabilizante

Nos muros e paredes com infiltração, após a remoção do reboco antigo e aplicação do chapisco, será aplicado novo reboco com argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média úmida), com aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassas, líquido e isentos de cloretos.

Referido reboco deverá apresentar um acabamento perfeitamente plano, não sendo toleradas ondulações ou irregularidades na superfície acabada. A superfície do chapisco, antes de receber o reboco com aditivo impermeabilizante, deverá ser abundantemente molhada.

5.4 Contrapiso

O contrapiso para área seca, com espessura média de 2,5 cm, será executado utilizando argamassa com traço 1:4 de cimento e areia. O procedimento seguirá as normas técnicas vigentes, garantindo nivelamento adequado e resistência necessária para o suporte do piso a ser aplicado posteriormente.

O contrapiso para área molhada, com espessura média de 2 cm, será executado utilizando argamassa com traço 1:4 de cimento e areia. A aplicação seguirá rigorosamente as especificações técnicas para garantir a resistência à umidade e aderência necessárias, conforme normas vigentes, assegurando uma base sólida para o revestimento posterior.





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

6. PINTURAS

- Todas as superfícies a pintar deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.
- Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura, como vidros, louças sanitárias, bancadas etc.
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
- Todas as esquadrias deverão ser protegidas com papel colante, assim como os espelhos, pedras, rosetas, puxadores, etc.
- As cores estão definidas nos detalhes do projeto de arquitetura.
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.
- A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície, com espessura regular mínima possível em cada demão e livre de escorrimientos.

6.1 Massa acrílica

As superfícies atuais de paredes e tetos existentes no imóvel deverão ser previamente lixadas e limpas, utilizando um pano úmido para retirada do pó. Após completamente seca, com a ajuda de uma desempenadeira e/ou uma espátula de aço, a massa deve ser aplicada até cobrir a superfície com uma camada fina, sempre deixando a superfície mais lisa possível. A secagem demora quatro horas por completo e o ambiente deve estar ventilado para ajudar no processo de secagem. Para dar acabamento, deve-se lixar bem a parede.

6.2 Pintura acrílica vertical e horizontal

Após aplicação do emassamento para corrigir as imperfeições, e lixamento, deixando a superfície o mais lisa possível, será aplicada a pintura, em duas demãos, na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

As pinturas serão executadas em duas demãos, devendo ser observado o intervalo de 4 horas entre elas.

6.3 Pintura em esmalte sintético

As esquadrias das celas 01 e 02 serão pintadas com tinta esmalte sintético, sendo antes limpas para evitar impurezas durante a aplicação da pintura.

A tinta deverá ser fosca e a aplicação em duas demãos, da mesma forma observando a recomendação do fabricante para o intervalo entre demãos, a fim de que ocorra a secagem adequada.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227619-6143 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227619-6143>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

6.4. Pintura de esquadrias de madeira

As portas e janelas em madeira receberão pintura verniz em duas demãos. O processo de pintura com verniz em esquadrias de madeira é essencial para proteger, embelezar e prolongar a vida útil dessas estruturas. Assim, antes de aplicar o verniz é fundamental o uso de panos e estopas para limpeza das esquadrias. Garantir um local ventilado, limpo e protegido de poeira e umidade é fundamental para a execução do serviço.

Deve-se escolher para aplicação ferramentas adequadas para obtenção de acabamento uniforme, como pincéis e pulverizadores, ou similares de acordo com a recomendação do fabricante.

Mexa bem o verniz antes de aplicar para garantir uma distribuição homogênea. Aplique-o seguindo as instruções do fabricante, geralmente em camadas finas e uniformes.

Deixe o verniz secar completamente em um ambiente livre de poeira e umidade.

6.5. Caiação em 2 demãos

Os muros frontais, laterais e de fundos (referente ao pátio menor), receberão pintura com supercal em 2 demãos. Antes, deverá haver o preparo da superfície com limpeza através de jato de água de alta pressão, removendo as sujeiras impregnadas, assim como o restauro de partes de emboço comprometidos. Após, aguardar a secagem das áreas e suas respectivas curas, e então passar um pano úmido para remover a poeira da superfície e garantir aderência do produto.

7. PISOS

7.1 Cerâmica

Serão utilizadas cerâmicas tipo esmaltada extra, de dimensão 35x35cm, aplicadas no piso do salão e de circulação externa do 1º Pavimento da sede administrativa, devendo ser observada as especificações constantes na planilha orçamentária.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa AC-2 pré-fabricada de cimento colante sobre o contrapiso regularizado e, após 5 dias, rejuntadas com rejunte pré-fabricado. As juntas terão 3 mm de espessura. Após a cura do rejuntamento, a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

7.2 Aterro Manual

Para a execução do aterro manual em areia, retirar a vegetação indesejada e detritos do local. Em seguida, espalhe a areia uniformemente, utilizando pás e enxadas para distribuir e compactar o material.

Importante certificar que o nivelamento está adequado e compactar a areia para garantir uma base sólida.





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

7.3 Piso em pedra ardósia ou similar

A superfície que receberá a instalação deve estar limpa e livre de impurezas, além de nivelada. Em seguida, deve-se aplicar argamassa adequada para o assentamento de pedras, de forma a garantir uma base sólida.

Após assentamento, preencher os espaços entre as pedras com rejunte apropriado, removendo o excesso para um acabamento final limpo.

7.4 Rejuntamento de revestimento cerâmico

Essencial para a garantir um acabamento durável, a argamassa de rejunte deve ser preparada conforme instruções do fabricante.

Em seguida, aplicar o rejunte sobre as juntas entre as peças cerâmicas utilizando uma espátula de borracha ou outro aplicador adequado.

Remover o excesso das peças com uma desempenadeira de borracha. Após aplicação, limpar cuidadosamente as peças com uma esponja úmida para remover qualquer resíduo de rejunte deixado sobre as cerâmicas.

8. COBERTA

8.1 Telha cerâmica capa-canal

Será realizada a revisão na cobertura, com remoção e recolocação de telhas, a fim de realinhá-las, e substituição das telhas quebradas por novas.

O telhamento novo será executado com telhas cerâmicas capa-canal do tipo colonial de boa qualidade, sem empenas, quebra ou fissuras, respeitando a forma de aplicação e a inclinação existente. Na retirada e recolocação deverão ser utilizadas apenas as peças que não apresentarem defeitos, trincas e quebra. É obrigação da CONTRATADA garantir a estanqueidade final da cobertura.

8.2 Rufo em placa de concreto

O serviço de rufo em placa de concreto será executado para garantir a proteção contra infiltrações na cobertura, assim, evitando-se danos causados nos ambientes inferiores pela água.

Os rufos deverão ser instalados nas áreas de cobertura sobre as telhas ao longo das bordas de forma a garantir a sobreposição adequada entre os materiais, devendo ser observada as especificações constantes na planilha orçamentária.

8.3 Calha pluvial de beiral

O serviço de instalação de calha de beiral deve ser realizado com isolamento total da área a ser trabalhada para evitar acidentes de trabalho.





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

De início, deve-se medir e cortar as calhas de PVC de acordo com o comprimento desejado para o beiral. Após, fixar os suportes apropriados na estrutura, garantindo que estejam nivelados e alinhados ao longo do telhado.

Por fim, encaixe as calhas nos suportes, certificando-se que estejam com inclinação adequada para a saída de água da chuva. Conecte os tubos de descida, encaixando-os firmemente para garantir que não haverá vazamentos.

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 Impermeabilização interna de caixa d'água

Processo essencial para garantia da estanqueidade do reservatório. De início, prepare a superfície de paredes, piso e teto da caixa d'água, removendo qualquer sujeira, resíduo ou umidade. Em seguida, misture os componentes Sika Top 107 conforme orientação do fabricante.

Aplique a mistura sobre as paredes, piso e teto de forma uniforme. Certifique-se que todo o local foi preenchido, inclusive os cantos. Realizar 3 demão cruzadas para total garantia de execução.

Encher o reservatório após secagem completa da ultima demão e observar caso surja pontos de infiltração para imediata correção.

9.2 Impermeabilização externa de caixa d'água

Processo essencial para proteção da estrutura de reservatórios por proporcionar uma importante barreira contra vazamentos e danos causados pela água. De início, deve-se limpar a superfície de toda a estrutura, removendo sujeiras, resíduos e umidade. Em seguida, aplicar o Igoflex Branco Sika ou similar, conforme orientação do fabricante.

Certificar-se de aplicar camadas homogêneas, preenchendo-se toda e quaisquer fissuras, garantindo uma cobertura completa da área desejada.

Realizar tal procedimento em dias ensolarados, para que o produto se seque por completo, de maneira a não ser exposto a água antes do término de sua total aplicação.

9.3 Tratamento de junta de dilatação

O tratamento de juntas de dilatação serve para garantir a vedação e flexibilidade das juntas expostas a movimentos estruturais. A área a ser tratada deve ser limpa e preparada para o recebimento do tarugo de polietileno. Em seguida, aplique o selante de poliuretano (PU) nas bordas da junta garantindo o total cobrimento do tarugo e preenchendo por completo todo e qualquer espaço vazio restante.

Após a aplicação, se necessário, preencha o restante do espaço vazio com espuma expansiva de poliuretano (PU). Certifique-se de seguir as instruções do fabricante para tempo de secagem e aplicação adequada dos materiais, de modo a garantir um tratamento eficaz da junta de dilatação.





**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Haverá substituição de todos os sifões, além de válvulas, engate flexível e chuveiros dos banheiros e cozinhas, sempre seguindo as especificações constantes na planilha orçamentária. Além disso, todas as grelhas e ralos de box de banheiro serão substituídos.

Serão também substituídas as torneiras danificadas da cozinha da sede administrativa e da área de serviço. Há previsão de troca de três vasos sanitários, estes serão alocados conforme necessidade de troca durante os testes nos sanitários existentes e em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. Também há previsão de troca de três torneiras de banheiro, para tal, a FISCALIZAÇÃO deve ser avisada de qual banheiro será realizada a necessária troca após inspeção técnica de utilização.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados serão apresentadas pela CONTRATADA para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. Os tubos e conexões serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² e os de esgoto terão de atender às exigências da ABNT quanto as cargas móveis e de aterro.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Haverá troca de todos os espelhos de tomadas e em todos os ambientes.

As instalações elétricas serão executadas obedecendo às Normas Brasileiras e exigências das concessionárias locais, utilizando-se os materiais listados na planilha orçamentária.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

12. FERRAGENS

Há previsão de troca de oito fechaduras de embutir para portas de madeira internas, estas serão alocadas conforme necessidade de troca durante o teste nas esquadrias de madeira e em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

13. VIDROS

Troca dos vidros danificados das portas de madeira com espessura de 4mm.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados serão apresentadas pela CONTRATADA para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

14. ESQUADRIAS

14.1 Esquadrias metálicas

A porta metálica existente na entrada social será substituída por um novo portão, seguindo a mesma cor e padronização do portão atual da entrada de veículos.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados serão apresentadas pela CONTRATADA para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227619-6143 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227619-6143>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

15. DIVERSOS

15.1 Limpeza geral

Etapa final para entrega para uso após a reforma. Deve-se remover grandes entulhos com equipamentos adequados, como pás, carrinhos de mão e caçambas. Após, realizar varrição geral, removendo poeiras e detritos menores assim como restos de materiais.

Para cantos e superfícies, utilize aspirador de pó, se necessário. Limpe portas, janelas e piso com pano úmido.

15.2 Coleta e carga manual de entulho

A coleta deve ser feita em caçambas específicas para recolhimento de entulho de obra. Para tal, a coleta deve ser realizada por empresa especializada que cumpra todo o regramento previsto conforme leis municipais e estaduais.

15.3 Transporte de entulho

O transporte do entulho recolhido em caçambas deve ser efetuado por empresa credenciada para esse tipo de serviço, de modo que se cumpra todo o regramento previsto em leis municipais e estaduais.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

Sérgio Loureiro Maia Lacerda
Perito Oficial Criminal
Diretor de Engenharia e Recursos Imobiliários

Newton de Amorim Féo
Escrivão de Polícia
Engº Civil CREA 201.372.855-7

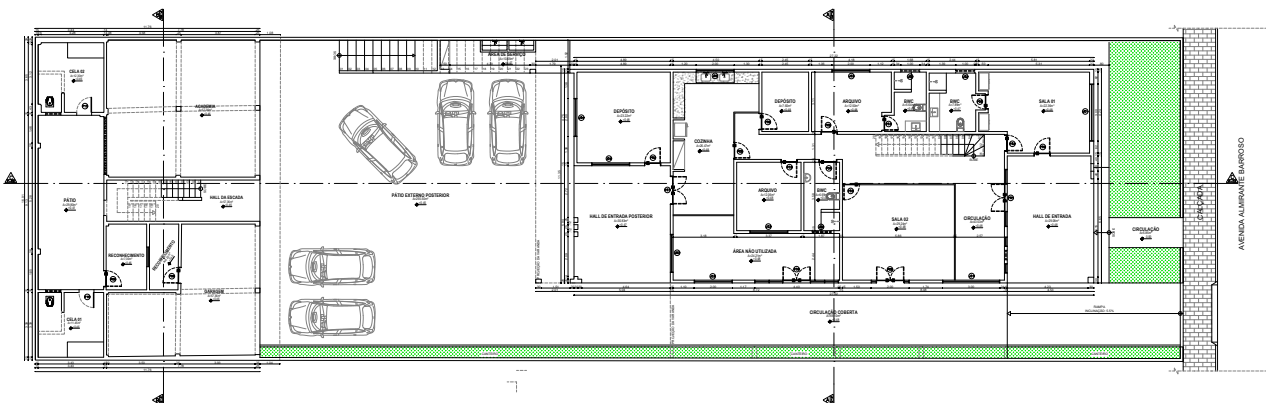
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



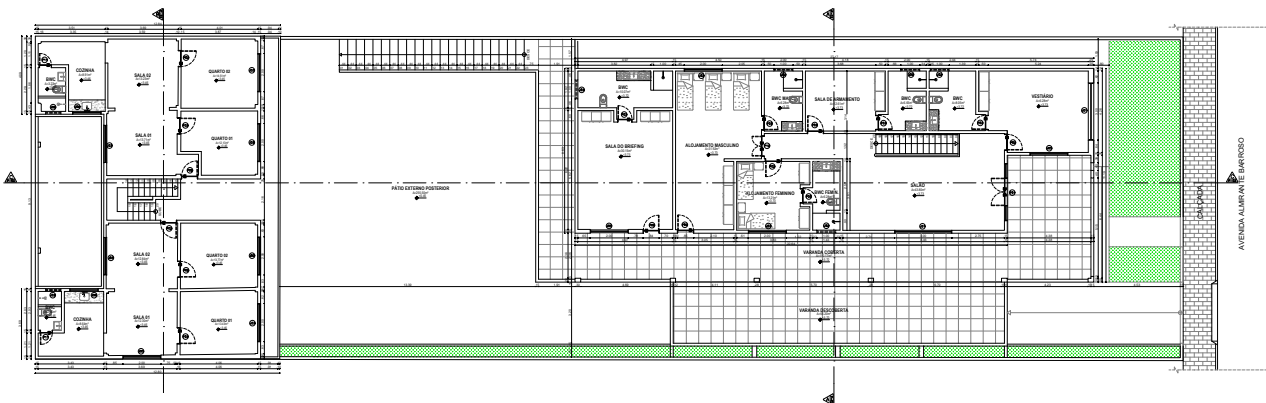
Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227619-6143 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227619-6143>



PCVPRC202500069V01



PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

QUADRO DE ESQUADRIAS		
01	3.00x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Quatro folhas.
02	0.80x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Folha única.
03	0.70x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Folha única.
04	0.90x2.10	Porta de giro em madeira. Folha única. Cor cinza.
05	0.80x2.10	Porta de giro em compensado naval. Folha única.
06	2.00x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Duas folhas.
07	1.50x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Duas folhas.
08	4.40x2.75	Porta de giro em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Quatro folhas.
09	0.80x2.10	Porta de giro em madeira. Folha única. Cor cinza.
10	0.80x2.10	Gratiz de ferro.
11	0.60x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Folha única.
12	1.00x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Duas folhas.
13	3.00x1.00	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Quatro folhas.
14	1.00x0.60	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Duas folhas.
15	2.00x1.00	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Três folhas.
16	2.00x1.00	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Três folhas.
17	2.00x0.70	Janela de correr em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Duas folhas.
18	1.50x0.70	Janela de correr em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Duas folhas.

Proprietário: **Edvaldo Mendes Júnior**
Alameda Almirante Barroso - Nº 690 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ Nº 02.581.774-4

Projeto: **Edvaldo Mendes Júnior**
Arquiteto Responsável: **Edvaldo Mendes Júnior**
CRA Nº 10.000/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEDOS
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

1/03 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO GOE
LOCALIZAÇÃO: AV. ALMIRANTE BARROSO - Nº 690 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB
PROJETO ARQUITETÔNICO: **Edvaldo Mendes Júnior**
PROJETO DE EXECUÇÃO: **Edvaldo Mendes Júnior**
PROJETO DE EXECUÇÃO: **Edvaldo Mendes Júnior**



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV92256] [SENHA] EDVALDO MENDES JUNIOR em 10/03/2025 - 15:13hs.
Documento Nº: 7115299.58227580-5390 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227580-5390>



PCVPRC202500069V01



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

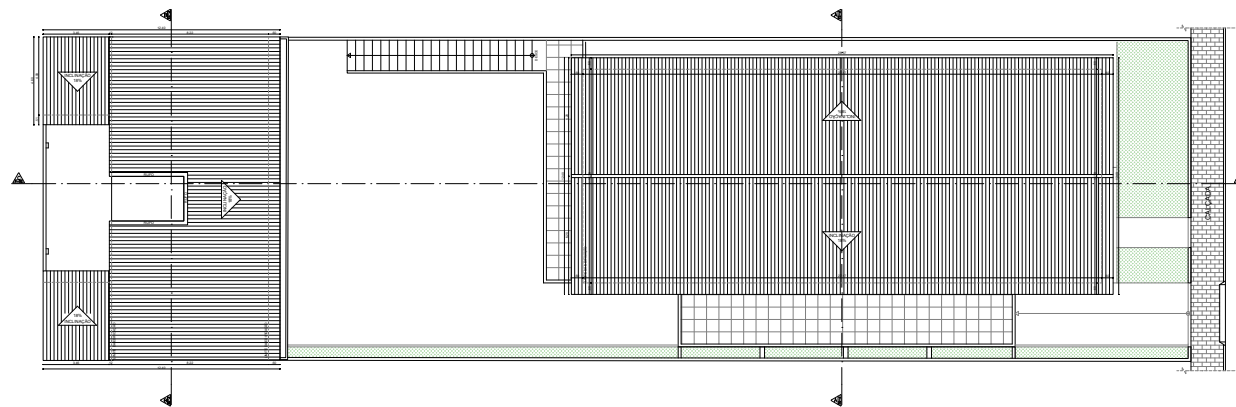
QUADRO DE ESQUADRIAS		
0.00x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Quatro folhas.	2 unidades
0.80x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Folha única.	17 unidades
0.70x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Folha única.	7 unidades
0.90x2.10	Porta de giro em madeira. Folha única. Cor cinza.	1 unidade
0.80x2.10	Porta de giro em compensado naval. Folha única.	2 unidades
2.00x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Duas folhas.	1 unidade
1.50x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Duas folhas.	1 unidade
4.40x2.75	Porta de giro em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Quatro folhas.	1 unidade
0.80x2.10	Porta de giro em madeira. Folha única. Cor cinza.	2 unidades
0.80x2.10	Gratiz de ferro.	2 unidades
0.60x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Folha única.	2 unidades
1.00x2.10	Porta de giro em madeira na coloração natural. Duas folhas.	1 unidade
3.00x1.00 1.12	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Quatro folhas.	4 unidades
1.00x0.60 1.96	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Duas folhas.	8 unidades
2.00x1.00 1.12	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Três folhas.	15 unidades
2.00x1.00 1.20	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Três folhas.	2 unidades
2.00x0.70 1.01	Janela basculante em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Três folhas.	1 unidade
1.50x0.70 1.01	Janela de correr em madeira na coloração natural com detalhes em vidro. Duas folhas.	1 unidade

Proprietário: Edvaldo Mendes Júnior
Projeto: Arquitetura e Urbanismo
CUI Nº AS/8177-4
Consultor: _____

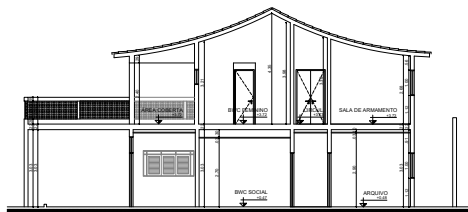
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SIEDS
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

2.03
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO GOE
LOCALIZAÇÃO: AV. ALMIRANTE BARROSO - Nº 690 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB

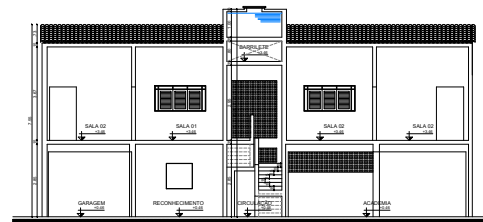
DATA: 02/03/2024 PROJETO: EDVALDO MENDES JÚNIOR
AUTOR: EDVALDO MENDES JÚNIOR



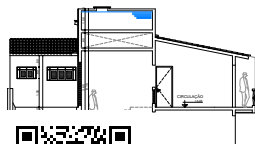
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100



CORTE AA
ESCALA 1/75



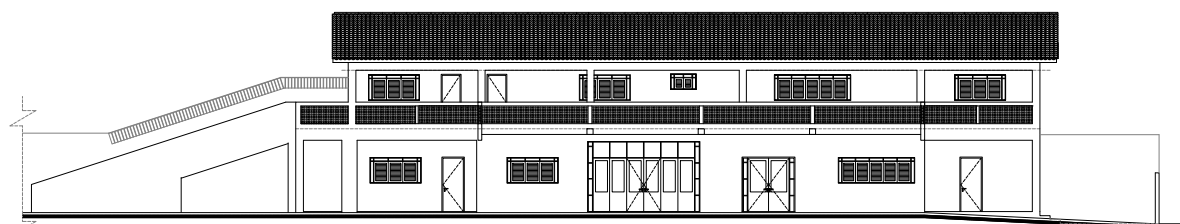
CORTE BB
ESCALA 1/75



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV92256] [SENHA] EDVALDO MENDES JUNIOR em 10/03/2025 - 15:13hs.
Documento Nº: 7115299.58227580-5390 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227580-5390>



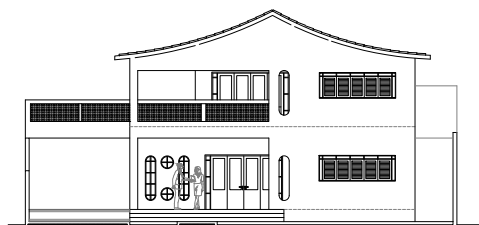
PCVPRC202500069V01



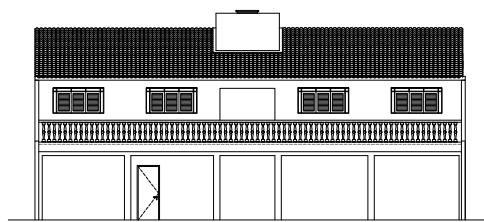
FACHADA LATERAL
ESCALA 1/75



FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1/75



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/75



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

Proprietário: _____
 Edvaldo Mendes Junior
 RUA ALMIRANTE BARROSO, Nº 695 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB
 CPM Nº 4258/77-4
 Projeto: _____
 Construtor: _____

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SEDS
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

3/03
 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DA SEDE DO GOE
 LOCALIZAÇÃO: AV. ALMIRANTE BARROSO - Nº 695 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 EDVALDO MENDES JUNIOR - 10/03/2025
 EDVALDO MENDES JUNIOR - 10/03/2025



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV92256] [SENHA] EDVALDO MENDES JUNIOR em 10/03/2025 - 15:13hs.
 Documento Nº: 7115299.58227580-5390 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227580-5390>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA%	MES%
A	GRUPOA		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPOB		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,30	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidentede Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,70	10,59
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	50,54	20,30
C	GRUPOC		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,08	3,16
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	9,50	7,37
D	GRUPOD		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49	3,41
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	8,86	3,70

Horista=85,70%
Mensalista=48,17% A

+ B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA%	MES%
A	GRUPOA		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227599-5430 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227599-5430>



PCVPRC202500069V01

TOTAL	36,80	36,80
-------	-------	-------

B	GRUPOB		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feridos	4,30	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,78	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,98	0,00
B8	Auxílio Acidentede Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	13,64	10,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	50,51	20,28

C	GRUPOC		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,50	0,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10	3,17
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	9,52	7,38

D	GRUPOD		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,59	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
	TOTAL	18,98	7,77

Horista=115,81%
Mensalista=72,23% A

+ B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA%	MES%
A	GRUPOA		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPOB		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,82	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidentede Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,01	6,94
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,84	16,65

C	GRUPOC		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,76	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,35	3,35
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33	2,56
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	12,95	9,98



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227599-5430 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227599-5430>



PCVPRC202500069V01

D	GRUPOD		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,50	6,13
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,92	6,46

Horista=111,51%
Mensalista=69,89% A

+ B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA%	MES%
A	GRUPOA		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPOB		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidentede Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,95	6,10
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,06	15,85

C	GRUPOC		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,35	4,10
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,28	0,22
C3	Férias Indenizadas	6,00	4,61
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	4,08
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	17,40	13,36

D	GRUPOD		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,57	2,66
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,36
	TOTAL	8,05	3,02

Horista=87,31%
Mensalista=49,03% A

+ B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA%	MES%
A	GRUPOA		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227599-5430 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227599-5430>



PCVPRC202500069V01

A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPOB		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidentado Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPOC		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso PrévioTrabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPOD		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12

Horista=83,85%
Mensalista=47,76% A

+ B + C + D



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227599-5430 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227599-5430>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41



Obra
MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PESSOAL	mês	5,0	= Adm Local - Pessoal
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	mês	5,0	= Adm Local - Despesas Gerais Mensais
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	un	1,0	= Adm Local - Despesas Gerais Fixas
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	mês	5,0	= Adm Local - Veículos e Equipamentos
1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	un	1,0	= Adm Local - Móveis e Utensílios
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	60,84	= Área de Capina na Entrada da Sede ADM = 6,90 + 34,58 = 41,48 m² Área de Capina da Lateral Esquerda da Sede ADM = 19,36 m² TOTAL = 60,84 m²
2.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	567,29	= Muro de Entrada = (16,95*2)*2 - (3,20*2)*2 - (1,57*2)*2 = 48,72 m² Muro Lateral Esquerdo = (2,10*2) + (6,96*2,50) + (24,70*4,30) + (14,44*2,50) = 163,91 m² Muro Lateral Direito = (3,73*3,4) + (30,03*5,10) + (7,10*1,60) + (4,16*3,10) = 190,09 m² Piso Lateral Direito = 41,40 m² Muro Pátio Fundos = (9,13*4) + (9,06*5,62) + (3,43*5,72) - (0,8*2,1) + (3,43*5,72) - (0,8*2,1+0,18*0,8) = 123,17 m² TOTAL = 567,29 m²
3	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES			
3.1	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	75,06	= Calha do Prédio ADM = 29,08*2 = 58,16 m Calha da Edícula = 16,9 m TOTAL = 75,06 m

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC:202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

3.2	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	90,0 = Considerado em média 3 Interruptores e tomadas por ambiente a serem retirados para pintura. Sendo os seguintes ambientes: Sede ADM Alpendre, Sala 01 Delegado, Circulação, Entrada / Cartório, BWC PNE, Cozinha Menor, Arquivo, Depósito, Salão, Atendimento, Sala de Armamento, Alojamento Feminino, Alojamento Masculino, Sala do Briefing Edícula Garagem, Reconhecimento 01, Reconhecimento 02, Cela 01, Hall da Escada, Academia, Cela 02, Circulação, Sala 01, Sala 02, Quarto 01, Quarto 02, Sala 03, Sala 04, Quarto 03 e Quarto 04.
3.3	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	46,0 = Sede AMD Térreo = 16 Sede ADM 1º Pav. = 16 Edícula Térreo = 2 Edícula 1º Pav. = 12
3.4	Demolição de divisórias tipo divilux	m²	TOTAL = 46 51,98 = Entrada / Cartório = $(5,04+5,91)*2,9 = 31,75 \text{ m}^2$ Cozinha = $(3,175+2,48+1,32)*2,9 = 20,23 \text{ m}^2$
3.5	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	m²	TOTAL = 51,98 m2 1,0 = Remoção dos Vidros Danificados nas Esquadrias da Sede ADM

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

3.6	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	955,04 = ÁREA DE PAREDES Alpendre = 31,35 m² Sala 01 Delegado = 48,44 m² Circulação = 71,61 m² Entrada / Cartório = 27,41 m² BWC 01 Delegado = 0 m² BWC PNE = 32,49 m² BWC 02 GOE = 0 Cozinha Menor = 31,34 m² Arquivo = 34,21 m² Cozinha Maior = 0 Depósito = 47,85 m² Entrada Lateral = 0 Salão = 90,66 m² Atendimento = 45,21 m² BWC Masc. 01 = 0 BWC Masc. 02 = 0 Sala de Armamento = 34,67 m² BWC Masc. 03 Alojamento = 0 Alojamento Feminino = 51,32 m² BWC Fem. = 0 Alojamento Masculino = 65,21 m² Sala do Briefing = 68,79 m² BWC Briefing = 0 Externa do Térreo da Sede ADM = 198,55 m² Externa do 1º Pav. da Sede ADM = 196,74 m² Externa GC 1º Pav. + Circulação = 54,28 m² Garagem = 64,41 m² Reconhecimento 01 = 26,65 m² = Salão = 48,62 m² Circulação Externa 1º Pavimento = 109,44 m² Total = 158,06 m²
3.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	158,06
3.8	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	199,52 = Muro Lateral Direito = 27,03*2,55 = 68,93 m² Parede Externa Sala 01 Delegado = 5,14*1,10 = 5,65 m² Circulação = (5,84+2,35)*1,10 = 9,00 m² Sala 01 Delegado = 5,74*1,10 = 6,31 m² Entrada / Cartório = (4,99+1,5+1,74)*1,10 = 9,05 m² BWC PNE = (4,18*1,10) = 4,60 m² Arquivo = (13,07*1,10)-(0,8*1,10) = 13,50 m² Depósito = 4,89*1,10 = 5,38 m² Academia = 7,70*1,10 = 8,47 m² Parede Externa Esquerda Sede ADM = 17,65-(2*1,1+4,4*1,1) = 10,61 m² Fundos e Lateral da Laje Externa da Varanda = 17,54*0,6 = 10,52 m² Lateral Viga/Laje do 1º Pavimento da Sede do GOE (Guarda Corpo) = (1,50*2*0,2 + 4,30*0,2) = 1,46 m² TOTAL = 153,48 m² x 1,30 (adequação à realidade da obra por lapso temporal) = 199,52 m²
3.9	Demolição de piso em pedra calcária	m²	7,0 = Trechos Soltos / Danificados Pátio Maior e Circulação Externa = 7,00 m²

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41

3.10	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,42	= Pilar do Muro dos Fundos da Edícula = $2,80 * 0,07 * 0,26 = 0,05 \text{ m}^3$ 2 Pilares dos Fundos (Caixa D'Água) = $2,00 * 1,50 * 0,26 * 0,07 = 0,05 \text{ m}^3$ Lateral Viga/Laje do 1º Pavimento da Sede do GOE (Guarda Corpo) = $(1,50 + 4,30 + 1,50) * 0,20 * 0,22 = 0,32 \text{ m}^3$ TOTAL = 0,42 m³
4	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL			
4.1	Demarcação e definição da área de reparo de estruturas utilizando disco de corte diamantado	m	47,48	= Recuperação de Viga/Laje do 1º Pavimento da Sede do GOE = $1,50 + 4,30 + 1,50 = 7,30 \text{ m}$ Recuperação de Pilar do Muro dos Fundos Edícula = $2,80 \text{ m}$ Recuperação de 2 Pilares dos Fundos (Caixa D'Água) = $1,50 * 2,00 = 3,00 \text{ m}$ Recuperação dos Fundos e Lateral da Laje do 1º Pavimento = $17,54 * 2 = 35,08 \text{ m}$ TOTAL = 47,48 m
4.2	Estucamento com argamassa polimérica	m²	28,77	= Recuperação de Pilar do Muro dos Fundos Edícula = $2,80 * 0,26 + 2,80 * 0,07 * 2 = 1,12 \text{ m}^2$ Recuperação de 2 Pilares dos Fundos (Caixa D'Água) = $1,50 * 0,26 * 2 = 0,78 \text{ m}^2$ Fundos e Lateral da Laje Externa da Varanda = $17,54 * 1,00 + 17,54 * 0,30 = 22,80 \text{ m}^2$ Lateral Viga/Laje do 1º Pavimento da Sede do GOE (Guarda Corpo) = $(1,50 + 4,30 + 1,50) * 0,20 + (1,50 + 4,30 + 1,50) * 0,22 = 3,07 \text{ m}^2$ Reestruturação da Base do Tanque da Área de Serviço Externa = 1 m^2 TOTAL = 28,77 m²
4.3	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 18mm, 12 usos, inclusive escoramento	m²	25,87	= Fundos e Lateral da Laje Externa da Varanda = $17,54 * 1,00 + 17,54 * 0,30 = 22,80 \text{ m}^2$ Lateral Viga/Laje do 1º Pavimento da Sede do GOE (Guarda Corpo) = $(1,50 + 4,30 + 1,50) * 0,20 + (1,50 + 4,30 + 1,50) * 0,22 = 3,07 \text{ m}^2$ TOTAL = 25,87 m²
5	REVESTIMENTO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	199,52	= Muro Lateral Direito = $27,03 * 2,55 = 68,93 \text{ m}^2$ Parede Externa Sala 01 Delegado = $5,14 * 1,10 = 5,65 \text{ m}^2$ Circulação = $(5,84 + 2,35) * 1,10 = 9,00 \text{ m}^2$ Sala 01 Delegado = $5,74 * 1,10 = 6,31 \text{ m}^2$ Entrada / Cartório = $(4,99 + 1,5 + 1,74) * 1,10 = 9,05 \text{ m}^2$ BWC PNE = $(4,18 * 1,10) = 4,60 \text{ m}^2$ Arquivo = $(13,07 * 1,10) - (0,8 * 1,10) = 13,50 \text{ m}^2$ Depósito = $4,89 * 1,10 = 5,38 \text{ m}^2$ Academia = $7,70 * 1,10 = 8,47 \text{ m}^2$ Parede Externa Esquerda Sede ADM = $17,65 - (2 * 1,1 + 4 * 1,1) = 10,61 \text{ m}^2$ Fundos e Lateral da Laje Externa da Varanda = $17,54 * 0,6 = 10,52 \text{ m}^2$ Lateral Viga/Laje do 1º Pavimento da Sede do GOE (Guarda Corpo) = $(1,50 * 2 * 0,2 + 4,30 * 0,2) = 1,46 \text{ m}^2$ TOTAL = 153,48 m² x 1,30 (adequação à realidade da obra por lapso temporal) = 199,52 m²

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41

5.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	22,03	= Muro Lateral Direito = $27,03 \times 0,50 = 13,52 \text{ m}^2$ Parede Externa Sala 01 Delegado = $(5,14) \times 0,50 = 2,57 \text{ m}^2$ BWC PNE = $4,18 \times 0,50 = 2,09 \text{ m}^2$ Academia = $7,70 \times 0,50 = 3,85 \text{ m}^2$ TOTAL = 22,03 m²
5.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	199,52	= Muro Lateral Direito = $27,03 \times 2,55 = 68,93 \text{ m}^2$ Parede Externa Sala 01 Delegado = $5,14 \times 1,10 = 5,65 \text{ m}^2$ Circulação = $(5,84 + 2,35) \times 1,10 = 9,00 \text{ m}^2$ Sala 01 Delegado = $5,74 \times 1,10 = 6,31 \text{ m}^2$ Entrada / Cartório = $(4,99 + 1,5 + 1,74) \times 1,10 = 9,05 \text{ m}^2$ BWC PNE = $4,18 \times 1,10 = 4,60 \text{ m}^2$ Arquivo = $(13,07 \times 1,10) - (0,8 \times 1,10) = 13,50 \text{ m}^2$ Depósito = $4,89 \times 1,10 = 5,38 \text{ m}^2$ Academia = $7,70 \times 1,10 = 8,47 \text{ m}^2$ Parede Externa Esquerda Sede ADM = $17,65 - (2 \times 1,1 + 4,4 \times 1,1) = 10,61 \text{ m}^2$ Fundos e Lateral da Laje Externa da Varanda = $17,54 \times 0,6 = 10,52 \text{ m}^2$ Lateral Viga/Laje do 1º Pavimento da Sede do GOE (Guarda Corpo) = $(1,50 \times 2 \times 0,2 + 4,30 \times 0,2) = 1,46 \text{ m}^2$ TOTAL = 153,48 m² x 1,30 (adequação à realidade da obra por lapso temporal) = 199,52 m²
5.4	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	49,1	=
5.5	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m²	109,44	= Circulação Externa 1º Pavimento da Sede ADM = 109,44 m²
6	PINTURA			Total = 158,54 m²

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

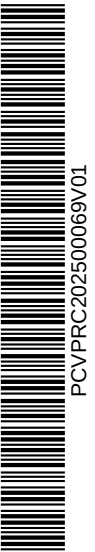
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

6.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	327,05	P01 = $(3,00 * 2,10 * 2 + 3,00 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 2 = 25,51 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 3,00 + 2,10) * 2 * 0,15 = 2,16 \text{ m}^2 = 27,67 \text{ m}^2$ P02 = $(0,8 * 2,10 * 2 + 0,80 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 17 = 58,60 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 0,80 + 2,10) * 17 * 0,15 = 12,75 \text{ m}^2 = 71,35 \text{ m}^2$ P03 = $(0,70 * 2,10 * 2 + 0,70 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 7 = 21,17 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 0,70 + 2,10) * 7 * 0,15 = 5,15 \text{ m}^2 = 26,32 \text{ m}^2$ P04 = $(0,90 * 2,10 * 2 + 0,90 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 3,87 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 0,90 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,77 \text{ m}^2 = 4,64 \text{ m}^2$ P06 = $(2,00 * 2,10 * 2 + 2,00 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 10,59 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 2,00 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,93 \text{ m}^2 = 11,52 \text{ m}^2$ P07 = $(1,50 * 2,10 * 2 + 1,50 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 6,41 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 1,50 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,86 \text{ m}^2 = 7,27 \text{ m}^2$ P08 = $(4,40 * 2,75 * 2 + 4,40 * 0,03 + 2,75 * 0,03) * 1 = 24,41 \text{ m}^2$ + Batente $(2,75 + 4,40 + 2,75) * 1 * 0,15 = 1,49 \text{ m}^2 = 25,90 \text{ m}^2$ P09 = $(0,8 * 2,10 * 2 + 0,80 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 2 = 6,89 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 0,80 + 2,10) * 2 * 0,15 = 1,50 \text{ m}^2 = 8,39 \text{ m}^2$ P11 = $(0,60 * 2,10 * 2 + 0,60 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 2 = 5,20 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 0,60 + 2,10) * 2 * 0,15 = 1,44 \text{ m}^2 = 6,64 \text{ m}^2$ P12 = $(1,00 * 2,10 * 2 + 1,00 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 4,29 \text{ m}^2$ + Batente $(2,10 + 1,00 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,78 \text{ m}^2 = 5,07 \text{ m}^2$ TOTAL PORTAS = 194,77m2
-----	--	----	--------	---

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

6.2	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	327,05	$P01 = (3,00 * 2,10 * 2 + 3,00 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 2 = 25,51 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 3,00 + 2,10) * 2 * 0,15 = 2,16 \text{ m}^2 = 27,67 \text{ m}^2$ $P02 = (0,8 * 2,10 * 2 + 0,80 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 17 = 58,60 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 0,80 + 2,10) * 17 * 0,15 = 12,75 \text{ m}^2 = 71,35 \text{ m}^2$ $P03 = (0,70 * 2,10 * 2 + 0,70 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 7 = 21,17 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 0,70 + 2,10) * 7 * 0,15 = 5,15 \text{ m}^2 = 26,32 \text{ m}^2$ $P04 = (0,90 * 2,10 * 2 + 0,90 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 3,87 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 0,90 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,77 \text{ m}^2 = 4,64 \text{ m}^2$ $P06 = (2,00 * 2,10 * 2 + 2,00 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 10,59 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 2,00 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,93 \text{ m}^2 = 11,52 \text{ m}^2$ $P07 = (1,50 * 2,10 * 2 + 1,50 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 6,41 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 1,50 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,86 \text{ m}^2 = 7,27 \text{ m}^2$ $P08 = (4,40 * 2,75 * 2 + 4,40 * 0,03 + 2,75 * 0,03) * 1 = 24,41 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,75 + 4,40 + 2,75) * 1 * 0,15 = 1,49 \text{ m}^2 = 25,90 \text{ m}^2$ $P09 = (0,8 * 2,10 * 2 + 0,80 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 2 = 6,89 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 0,80 + 2,10) * 2 * 0,15 = 1,50 \text{ m}^2 = 8,39 \text{ m}^2$ $P11 = (0,60 * 2,10 * 2 + 0,60 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 2 = 5,20 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 0,60 + 2,10) * 2 * 0,15 = 1,44 \text{ m}^2 = 6,64 \text{ m}^2$ $P12 = (1,00 * 2,10 * 2 + 1,00 * 0,03 + 2,10 * 0,03) * 1 = 4,29 \text{ m}^2 + \text{Batente } (2,10 + 1,00 + 2,10) * 1 * 0,15 = 0,78 \text{ m}^2 = 5,07 \text{ m}^2$ TOTAL PORTAS = 194,77m2
6.3	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	m²	3,36	$P10 = 2 * 0,8 * 2,1 = 3,36 \text{ m}^2$
6.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	3,36	$P10 = 2 * 0,8 * 2,1 = 3,36 \text{ m}^2$

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

6.5	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAO. AF_04/2023	m²	955,04 = ÁREA DE PAREDES Alpendre = 31,35 m2 Sala 01 Delegado = 48,44 m2 Circulação = 71,61 m2 Entrada / Cartório = 27,41 m2 BWC 01 Delegado = 0 m2 BWC PNE = 32,49 m2 BWC 02 GOE = 0 Cozinha Menor = 31,34 m2 Arquivo = 34,21 m2 Cozinha Maior = 0 Depósito = 47,85 m2 Entrada Lateral = 0 Salão = 90,66 m2 Atendimento = 45,21 m2 BWC Masc. 01 = 0 BWC Masc. 02 = 0 Sala de Armamento = 34,67 m2 BWC Masc. 03 Alojamento = 0 Alojamento Feminino = 51,32 m2 BWC Fem. = 0 Alojamento Masculino = 65,21 m2 Sala do Briefing = 68,79 m2 BWC Briefing = 0 Externa do Térreo da Sede ADM = 198,55 m2 Externa do 1º Pav. da Sede ADM = 196,74 m2 Externa GC 1º Pav. + Circulação = 54,28 m2 Garagem = 64,41 m2 Reconhecimento 01 = 26,65 m2
-----	--	----	---

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

6.6	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMAÕS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	955,04 = ÁREA DE PAREDES Alpendre = 31,35 m2 Sala 01 Delegado = 48,44 m2 Circulação = 71,61 m2 Entrada / Cartório = 27,41 m2 BWC 01 Delegado = 0 m2 BWC PNE = 32,49 m2 BWC 02 GOE = 0 Cozinha Menor = 31,34 m2 Arquivo = 34,21 m2 Cozinha Maior = 0 Depósito = 47,85 m2 Entrada Lateral = 0 Salão = 90,66 m2 Atendimento = 45,21 m2 BWC Masc. 01 = 0 BWC Masc. 02 = 0 Sala de Armamento = 34,67 m2 BWC Masc. 03 Alojamento = 0 Alojamento Feminino = 51,32 m2 BWC Fem. = 0 Alojamento Masculino = 65,21 m2 Sala do Briefing = 68,79 m2 BWC Briefing = 0 Externa do Térreo da Sede ADM = 198,55 m2 Externa do 1º Pav. da Sede ADM = 196,74 m2 Externa GC 1º Pav. + Circulação = 54,28 m2 Garagem = 64,41 m2 Reconhecimento 01 = 26,65 m2
-----	--	----	---

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



PCVPRC202500069V01



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

6.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.910,07 = ÁREA DE PAREDES Alpendre = 31,35 m2 Sala 01 Delegado = 48,44 m2 Circulação = 71,61 m2 Entrada / Cartório = 27,41 m2 BWC 01 Delegado = 0 m2 BWC PNE = 32,49 m2 BWC 02 GOE = 0 Cozinha Menor = 31,34 m2 Arquivo = 34,21 m2 Cozinha Maior = 0 Depósito = 47,85 m2 Entrada Lateral = 0 Salão = 90,66 m2 Atendimento = 45,21 m2 BWC Masc. 01 = 0 BWC Masc. 02 = 0 Sala de Armamento = 34,67 m2 BWC Masc. 03 Alojamento = 0 Alojamento Feminino = 51,32 m2 BWC Fem. = 0 Alojamento Masculino = 65,21 m2 Sala do Briefing = 68,79 m2 BWC Briefing = 0 Externa do Térreo da Sede ADM = 198,55 m2 Externa do 1º Pav. da Sede ADM = 196,74 m2 Externa GC 1º Pav. + Circulação = 54,28 m2 Garagem = 64,41 m2 Reconhecimento 01 = 26,65 m2
-----	--	----	---

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

 CNPJ: 22.404.257/0001-41

6.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	967,08 = ÁREA DOS TETOS Alpendre = 29,09 m2 Sala 01 Delegado = 22,36m2 Circulação = 43,53m2 Entrada / Cartório = 29,24m2 BWC 01 Delegado = 7,89 m2 BWC PNE = 16,98 m2 BWC 02 GOE = 6,69 m2 Cozinha Menor = 9,33m2 Arquivo = 12,06m2 Cozinha Maior = 26,47 m2 Depósito = 30,15 m2 Entrada Lateral = 24,22 m2 Área de Serviço = 30,84 m2 Salão = 43,80 m2 Atendimento = 22,35 m2 BWC Masc. 01 = 6,28 m2 BWC Masc. 02 = 6,28 m2 Sala de Armamento = 12,61 m2 BWC Masc. 03 Alojamento = 6,28 m2 Alojamento Feminino = 13,21 m2 BWC Fem. = 6,28 m2 Alojamento Masculino = 31,92 m2 Sala do Briefing = 30,15m2 BWC Briefing = 10,07 m2 Externa do Térreo da Sede ADM = 69,40 m2 Externa do 1º Pav. da Sede ADM = 105,60 m2 Garagem = 57,36m2 Reconhecimento 01 = 5,20 m2 = Externa Muro de Entrada = $(16,95 * 2) * 2 - (3,2 * 2) * 2 - (1,57 * 2) * 2 = 48,72$ m2 Externa Muro Lateral Esquerdo = $(2,1 * 2) + (6,96 * 2,50) + (24,7 * 4,30) + (14,44 * 2,50) = 163,91$ m2 Externa Muro Lateral Direito = $(3,73 * 3,4) + (30,03 * 5,1) + (7,1 * 1,6) + (4,16 * 3,1) = 190,09$ m2 Pátio Maior = $(13,44 + 13,44) * 2,50 = 67,20$ m2 Pátio Menor (Fundos Celas) = $(9,13 * 4) + (9,06 * 5,62) + (3,43 * 5,72) - (0,8 * 2,1) + (3,43 * 5,72) - (0,8 * 2,1 + 0,18 * 0,8) = 123,17$ m2 TOTAL = 593,09 m2
6.9	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	m²	593,09 = Externa Muro de Entrada = $(16,95 * 2) * 2 - (3,2 * 2) * 2 - (1,57 * 2) * 2 = 48,72$ m2 Externa Muro Lateral Esquerdo = $(2,1 * 2) + (6,96 * 2,50) + (24,7 * 4,30) + (14,44 * 2,50) = 163,91$ m2 Externa Muro Lateral Direito = $(3,73 * 3,4) + (30,03 * 5,1) + (7,1 * 1,6) + (4,16 * 3,1) = 190,09$ m2 Pátio Maior = $(13,44 + 13,44) * 2,50 = 67,20$ m2 Pátio Menor (Fundos Celas) = $(9,13 * 4) + (9,06 * 5,62) + (3,43 * 5,72) - (0,8 * 2,1) + (3,43 * 5,72) - (0,8 * 2,1 + 0,18 * 0,8) = 123,17$ m2 TOTAL = 593,09 m2
7	PISO		
7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	165,96 = Salão = 48,62 m2 Circulação Externa 1º Pavimento = 109,44 m2 Total = $158,06 \text{ m}^2 * 1,05 = 165,96 \text{ m}^2$ (Considerado 5% de perda para recortes nas pcs)
7.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	0,36 = Fechamento de Vala no Pátio Maior = $0,60 * 0,60 * 0,60 = 0,22$ m3 Aterro da Área das Bacias Turcas (Celas 01 e 02) = $(0,4 * 0,6 * 0,3) * 2 = 0,14$ m3 Total = 0,36 m3

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB

 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.

 Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 CNPJ: 22.404.257/0001-41

7.3	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	7,0 = Trechos Soltos / Danificados Pátio Maior e Circulação Externa = 7 m²
7.4	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos 20cm x 20cm - Rev_02_04/2022	m²	55,17 = Área Aberta do 1º Pav. da Sede ADM = 55,17 m²
8	COBERTA		
8.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	446,0 = Área da Coberta da Sede ADM: $11,80 * 28,00 * 1,10 = 363,44 \text{ m}^2$ Área da Coberta Maior da Edícula: $8,55 * 16,89 * 1,10 = 158,85 \text{ m}^2$ Área Coberta Cella 01: $3,66 * 4,21 * 1,10 = 16,95 \text{ m}^2$ Área Coberta Cella 02: $3,66 * 3,79 * 1,10 = 15,26 \text{ m}^2$ TOTAL = $557,50 \text{ m}^2 * 80\% = 446 \text{ m}^2$
8.2	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	Considerada a retirada e recolocação de 80% das Telhas 111,5 = Área da Coberta da Sede ADM: $11,80 * 28,00 * 1,10 = 363,44 \text{ m}^2$ Área da Coberta Maior da Edícula: $8,55 * 16,89 * 1,10 = 158,85 \text{ m}^2$ Área Coberta Cella 01: $3,66 * 4,21 * 1,10 = 16,95 \text{ m}^2$ Área Coberta Cella 02: $3,66 * 3,79 * 1,10 = 15,26 \text{ m}^2$ TOTAL = $557,50 \text{ m}^2 * 20\% = 111,50 \text{ m}^2$
8.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	Considerada a remoção de 20% das Telhas 111,5 = Área da Coberta da Sede ADM: $11,80 * 28,00 * 1,10 = 363,44 \text{ m}^2$ Área da Coberta Maior da Edícula: $8,55 * 16,89 * 1,10 = 158,85 \text{ m}^2$ Área Coberta Cella 01: $3,66 * 4,21 * 1,10 = 16,95 \text{ m}^2$ Área Coberta Cella 02: $3,66 * 3,79 * 1,10 = 15,26 \text{ m}^2$ TOTAL = $557,50 \text{ m}^2 * 20\% = 111,50 \text{ m}^2$ Considerada a troca de 20% das Telhas

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
 83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
 Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

8.4	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	67,27 = Coberta Maior da Edícula 8,18 + 8,18 + 16,89 + Trecho Caixa D'água (4,10 + 2,50 + 4,10) = 43,95 m Coberta Cella 01 4,21 + 3,66 + 4,21 = 12,08 m Coberta Cella 02 3,79 + 3,66 + 3,79 = 11,24 m TOTAL = 67,27 m
8.5	Calha Pluvial de beiral, Ø 125mm, PVC, semicircular, linha Aquapluv, Tigre ou similar, exclusive condutores	m	75,06 = Calha do Prédio ADM = 29,08*2 = 58,16 m Calha da Edícula = 16,9 m Total = 75,06 m
8.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	20,0 = Sede ADM = 7 * 2 = 14 m Edícula = 6 m Total = 20 m
8.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	9,0 = 3 Joelhos para cada Descida de Água Pluvial na Sede ADM = 2 * 3 = 6 un. 3 Joelhos para a Descida de Água Pluvial da Edícula = 3 un Total = 9 un.
9	IMPERMEABILIZAÇÃO		
9.1	Impermeabilização semi-flexível com SikaTop 100 bi-componente, cor cinza, com 3 demãos cruzadas e reforço com tela de fibra de vidro malha 10x10mm, aplicado em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m²	33,7 = Impermeabilização Interna Caixa D'Água = (2,50 * 1,00 * 2) + (4,10 * 1,00 * 2) + (4,10 * 2,50 * 2) = 33,70 m²
9.2	Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igoflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m²	25,44 = Parte Externa da Caixa D'Água = (2,50 * 0,80) + (4,10 * 2,50) + (0,80 * 4,10) + (0,80 * 4,10) + (2,50 * 1,50) + (4,10*0,70 / 2) + (4,10*0,70 / 2) = 25,44 m²
9.3	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	17,54 = Tratamento com Selante PU para Junta da Varanda do 1º Pav.
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,0 = 1 Sifão para cada BWC, Cozinha e Tanque
10.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,0 = 1 Engate para cada Lavatório, Caixa Acoplada, Bidê.
10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0 = Trocar os Sanitários Danificados.
10.4	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,0 = 1 por Lavatório.
10.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0 = Trocar as Danificadas nos Banheiros.
10.6	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,0 = Trocar as Danificadas nas Cozinhas e Área de Serviço.
10.7	Chuveiro plástico sem registro	un	10,0 = 1 por BWC.
10.8	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	un	10,0 = 1 Nova por Box.
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
11.1	Placa cega para caixa de pvc 4" x 2", para tomadas e interruptores	un	117,0 = Considerada a Troca de Espelhos 4" x 2" de todos os Ambientes. Considerado 3 unidades por ambiente.

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCV/PRC202500069V01

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CNPJ: 22.404.257/0001-41

12	FERRAGENS			
12.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8,0 = Trocar Fechaduras Danificadas Total de 20% das portas = 8	
13	VIDROS			
13.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021	m²	1,0 = Trocar Vidros Danificados das Portas	
14	ESQUADRIAS			
14.1	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	2,1 = Novo Portão para Entrada Social.	
15	DIVERSOS			
15.1	Limpeza geral	m²	1.584,65 = Piso Inferior Geral = 1.011,46 m2 1º Pavimento Edicula = 185,75 m2 1º Pavimento Sede ADM = 387,44 m2 TOTAL = 573,19 + 1011,46 = 1584,65 m2	
15.2	Coleta e carga manuais de entulho	m³	25,0 = Estimado o volume de 5 caçambas de entulho com 5m³ cada.	
15.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	250,0 = Item 14.2 x 10 km.	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

141.891,19
38.961,26
180.852,45

Newton de Amorim Féo
Escrivão de Polícia
Engº Civil CREA 201.372.855-7

Avenida Hilton Souto Maior - Mangabeira - João Pessoa / PB
83991110370 / newton.feo@pc.pb.gov.br



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227581-5391 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227581-5391>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE, JOÃO PESSOA/PB

LOCAL: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 690, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB

TIPO DE CONSTRUÇÃO:

Em atenção ao **DESPACHO N° PCV-DES-2023/26127**, foi feita a vistoria no imóvel locado onde funciona a Delegacia Sede do GOE. Constituindo a obra em reforma e manutenção do imóvel, com revisão e manutenção da coberta com realinhamento de telhas e substituição de telhas quebradas, correção de infiltrações, pintura geral, restauração de esquadrias, restauração de revestimentos e pisos, recuperação estrutural, bem como revisão das instalações hidráulicas, com substituição de conexões desgastadas, assim como troca de acabamentos elétricos e urbanização do imóvel.

COMPOSIÇÃO DA OBRA:

- Limpeza da vegetação na entrada e lateral do imóvel e lavagem de pisos e paredes com jato de alta pressão;
- Remoção de calhas danificadas, retirada de divisórias, remoção de pintura latex cinza, demolição de piso cerâmico danificado, remoção do reboco comprometido e execução de novo revestimento com aditivo impermeabilizante, remoção de luminárias e tomadas para pintura geral e demolição para restauro de pilares e lajes danificadas;
- Recuperação estrutural de pilares, vigas e lajes com rachaduras e trincas aparentes;
- Execução de chapisco, emboço e contrapiso para áreas vistoriadas comprometidas;
- Pintura geral de paredes, tetos, esquadrias de madeira e esquadria de ferro;
- Reforma de piso cerâmico que apresenta deslocamento, assim como troca das pedras naturais do piso externo do térreo, além da execução de rejunte em tais áreas;
- Revisão da coberta com retirada e recolocação de telhas desalinhadas, e substituição de telhas quebradas. Substituição das calhas danificadas por calhas novas;
- Impermeabilização interna e externa da caixa d'água, além de tratamento com selante PU da junta de dilatação existente;
- Revisão das instalações hidráulicas com substituição de chuveiros, sifões, válvulas, torneiras e grelhas;
- Substituição dos espelhos das tomadas;
- Retirada e substituição de fechaduras quebradas;
- Retirada e substituição dos vidros danificados;
- Substituição de portão da entrada principal da sede;
- Limpeza e retirada dos entulhos da obra.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018

Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e [PCV91295] [SENHA] SÉRGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 11/03/2025 - 15:38hs.
Documento N°: 7115299.58227618-6142 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227618-6142>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**

POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL



PARAÍBA
Governo do Estado

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024.

Newton de Amorim Féo
Escrivão de Polícia
Engº Civil CREA 201.372.855-7

Sérgio Louredo Maia Lacerda
Perito Oficial Criminal
Diretor de Engenharia e Recursos Imobiliários

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, bairro de Mangabeira, João Pessoa/PB • CEP 58.055-018
Fones: (83)3238.4430 / 3213.9017 / 3213.9028 - Portal: www.policiacivil.pb.gov.br E-mail: engenhariapcpb@gmail.com



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs e
[PCV91295] [SENHA] SÉRGIO LOUREDO MAIA LACERDA em 11/03/2025 - 15:38hs.
Documento Nº: 7115299.58227618-6142 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227618-6142>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 09/12/2024		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE					
Prazo da obra 5,00 meses LS = 46,62					
Valor da obra sem BDI e sem administração local e encargos complementares 132.935,84					
Local: JOÃO PESSOA - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	GLOBAL
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL SEM BDI				8.955,35
01.01	Administração local - Pessoal	mês	5,00	1.386,18	6.930,90
01.02	Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	5,00	98,94	494,70
01.03	Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00	1.130,56	1.130,56
01.04	Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	5,00	70,00	350,00
01.05	Administração local - Moveis e Utensílios	und	1,00	49,19	49,19
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):			NEWTON DE AMORIM FÊO - CREA 201.372.855-7		





**POLÍCIA
CIVIL**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 09/12/2024		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE					
LS = 46,62					
Local: JOÃO PESSOA - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO (MÊS)	GLOBAL
01.01	Administração local - Pessoal				1.386,18
01.01.01	Engenheiros :				
01.01.01.01	Supervisor	mês	0,000	20.702,74	0,00
01.01.01.02	Residente (Médio)	mês	0,000	17.597,33	0,00
01.01.01.03	Garantia da Qualidade	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.01.04	Planejamento ou Medição	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.01.05	Segurança do Trabalho	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.01.06	Engenheiro Trainee	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.01.07	Engenheiro Eletricista	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.01.08	Engenheiro Mecânico	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.01.09	Tecnólogo	mês	0,000	10.351,37	0,00
01.01.02	Arquiteto	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.03	Médico de Segurança do Trabalho	mês	0,000	12.421,65	0,00
01.01.04	Estagiário	mês	0,000	1.068,47	0,00
01.01.05	Enfermeiro	mês	0,000	6.210,82	0,00
01.01.06	Inspetor da Garantia da Qualidade	mês	0,000	6.210,82	0,00
01.01.07	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,000	6.210,82	0,00
01.01.08	Técnico de Edificações	mês	0,000	6.210,82	0,00
01.01.09	Encarregados :				
01.01.09.01	Geral (Mestre de Obra)	mês	0,250	5.544,72	1.386,18
01.01.09.02	Manutenção	mês	0,000	5.544,72	0,00
01.01.09.03	Controle e Patrimônio	mês	0,000	5.544,72	0,00
01.01.09.04	Armação, Concreto ou Formas	mês	0,000	5.544,72	0,00
01.01.09.05	Terraplenagem e Britagem	mês	0,000	5.544,72	0,00
01.01.09.06	Pavimentação e Drenagem	mês	0,000	5.544,72	0,00



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227595-5426 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227595-5426>



PCVPRC202500069V01

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 09/12/2024		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE					
LS = 46,62					
Local: JOÃO PESSOA - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO (MÊS)	GLOBAL
01.01.10	Chefe de Escritório	mês	0,000	4.140,55	0,00
01.01.11	Auxiliar de Escritório	mês	0,000	3.105,41	0,00
01.01.12	Chefe de Pessoal	mês	0,000	4.140,55	0,00
01.01.13	Auxiliar de Pessoal	mês	0,000	3.105,41	0,00
01.01.14	Almoxarife	mês	0,000	4.140,55	0,00
01.01.15	Comprador	mês	0,000	5.175,69	0,00
01.01.16	Auxiliar de :				
01.01.16.01	Compras	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.16.02	Almoxarife	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.16.03	Serviços Gerais	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.17	Cozinheiro	mês	0,000	2.215,08	0,00
01.01.18	Vigia	mês	0,000	2.298,18	0,00
01.01.19	Apontador	mês	0,000	2.215,08	0,00
01.01.20	Bandeirinha	mês	0,000	2.215,08	0,00
01.01.21	Soldador	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.22	Mecânico :				
01.01.22.01	Veículos Leves	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.22.02	Máquinas Leves	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.22.03	Máquinas Pesadas	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.23	Torneiro	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.24	Pintor de Veículos / Máquinas	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.25	Auxiliar de Mecânico	mês	0,000	2.215,08	0,00
01.01.26	Topógrafo	mês	0,000	6.645,23	0,00
01.01.27	Auxiliar de Topografia	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.28	Nivelador	mês	0,000	4.430,15	0,00
01.01.29	Laboratorista	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.30	Auxiliar de Laboratorista	mês	0,000	2.215,08	0,00
01.01.31	Desenhista e/ou cadista	mês	0,000	3.322,61	0,00
01.01.32	Motorista	mês	0,000	2.741,79	0,00
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):			NEWTON DE AMORIM FEO - CREA 201.372.855-7		





**POLÍCIA
CIVIL**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 09/12/2024		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE					
LS = 46,62					
Local: JOÃO PESSOA - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO (MÊS)	GLOBAL
01.02	Administração local - Despesas gerais mensais				98,94
01.02.01	Viagens	un/mês	0,000	220,80	0,00
01.02.02	Estadas	un/mês	0,000	200,00	0,00
01.02.03	Alimentação para o pessoal da A. Local				
01.02.03.01	Almoço	un/mês	0,000	16,00	0,00
01.02.03.02	Cafê da manhã	un/mês	0,000	3,50	0,00
01.02.04	Medicamentos ou ambulatório	un/mês	0,500	50,00	25,00
01.02.05	Materiais de escritório	un/mês	0,000	425,98	0,00
01.02.06	Materiais de Limpeza	un/mês	0,300	246,46	73,94
01.02.07	Internet	un/mês	0,000	69,90	0,00
01.02.08	Reprografia	un/mês	0,000	300,00	0,00
01.02.09	Utilidades (Água, Energia , telefone)	un/mês	0,000	1.200,00	0,00
01.02.10	Malote e Correio	un/mês	0,000	240,00	0,00
01.02.11	Anúncios para admissão de pessoal etc.	un/mês	0,000	0,00	0,00
01.02.12	Ensaios Tecnológicos	un/mês	0,000	0,00	0,00
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):			NEWTON DE AMORIM FÊO - CREA 201.372.855-7		



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227595-5426 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227595-5426>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 09/12/2024		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE					
LS = 46,62					
Local: JOÃO PESSOA - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	GLOBAL
01.03	Administração local - Despesas gerais fixas				1.130,56
01.03.01	Licenças e taxas (discriminar todas)				
01.03.01.01	Alvarás	un	1,000	0,00	0,00
01.03.01.02	Ambiental	un	0,000	0,00	0,00
01.03.01.03	Crea	un	1,000	330,56	330,56
01.03.01.04	Habite-se	un	0,000	0,00	0,00
01.03.02	Sinalização de obra	m²	0,000	32,63	0,00
01.03.03	Ticket Refeição para o pessoal da A. Local	un	0,000	0,00	0,00
01.03.04	Equipamentos de combate a incêndio	un	0,000	562,50	0,00
01.03.05	Relatórios de Eng. Segurança Trabalho				
01.03.05.01	- PGR (NR - 1)	un	1,000	800,00	800,00
01.03.05.02	- PCMSO (NR-7)	un	0,000	800,00	0,00
01.03.06	Seguros				
01.03.06.01	Acidentes coletivo	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.02	Contra incêndio	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.03	Responsabilidade Civil	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.04	Riscos de engenharia	un	0,000	0,00	0,00
01.03.06.05	Coletivo de vida	un	0,000	0,00	0,00
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):		NEWTON DE AMORIM FÉO - CREA 201.372.855-7			



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227595-5426 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227595-5426>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 09/12/2024		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE					
LS = 46,62					
Local: JOÃO PESSOA - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO (MÊS)	GLOBAL
01.04	Administração local - Veiculos e Equipamentos				70,00
01.04.01	Veículos Leves :				
01.04.01.01	Engenheiros	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.02	Encarregado Geral	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.03	Administração	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.04	A Disposição do Órgão Contratante	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.05	Quilometragem de Funcionário	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02	Outras Viaturas				
01.04.02.01	Kombi	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.02	Pick-up Leve	mês	0,000	4.800,00	0,00
01.04.02.03	Pick-up 4 x 4	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.04	Caminhão basculante 18 T - hora produtiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.05	Caminhão basculante 18 T - hora improdutiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.06	Caminhão Tanque	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.07	Caminhão com Munck	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.08	Caminhão com Carroceria Fixa	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.09	Caminhão de Lubrificação	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.10	Ônibus	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.11	Carreta de Transporte de Equipamentos	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03	Equipamentos de Apoio:				
01.04.03.01	Retroescavadeira - hora produtiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.02	Retroescavadeira - hora improdutiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.03	Carregadeira de Pneus	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.04	Grupo Gerador 55Kva	mês	0,000	2.700,00	0,00
01.04.03.05	Bomba de Água	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.06	Transformador	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.07	Talha Mecânica	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.08	Torno de Bancada	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.09	Torno Mecânico	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.10	Grua	mês	0,000	850,00	0,00
01.04.03.11	Andaime Metálico	m2/mês	10,000	7,00	70,00
01.04.03.12	Jahu Pesado	mês	0,000	380,00	0,00



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227595-5426 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227595-5426>



PCVPRC202500069V01



**POLÍCIA
CIVIL**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO GOE			DATA: 09/12/2024		
			LS = 46,62		
Local: JOÃO PESSOA - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	GLOBAL
01.05	Administração local - Moveis e Utensilios				49,19
01.05.01	Notebook Gamer 13ª geração Intel® Core™ i5-13450HX (10-core, cache de 20MB, até 4.6GHz) 16GB DDR5 (2x8GB) 4800MT/s; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM) - Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 6GB GDDR6	un	0,000	6.899,00	0,00
01.05.02	Máquina de Calcular	un	0,000	25,00	0,00
01.05.03	Mesa computador	un	0,000	300,00	0,00
01.05.04	Mesa de Reunião	un	0,000	529,00	0,00
01.05.05	Cadeiras	un	0,000	28,90	0,00
01.05.06	Prancheta	un	0,000	4,30	0,00
01.05.07	Arquivo	un	0,000	499,90	0,00
01.05.08	Mapoteca	un	0,000	0,00	0,00
01.05.09	Estante	un	0,000	179,00	0,00
01.05.10	Cofre	un	0,000	689,00	0,00
01.05.11	Geladeira	un	0,000	2.327,00	0,00
01.05.12	Máquina de Café	un	0,000	49,90	0,00
01.05.13	Quadro Negro / de Avisos	un	0,000	67,00	0,00
01.05.14	Camas	un	0,000	275,89	0,00
01.05.15	Colchões	un	0,000	209,90	0,00
01.05.16	Roupa de Cama	un	0,000	49,99	0,00
01.05.17	Rádio de comunicação	un	0,000	499,84	0,00
01.05.18	Televisão	un	0,000	1.004,00	0,00
01.05.19	Antena Parabólica	un	0,000	369,00	0,00
01.05.20	Video cassete	un	0,000	0,00	0,00
01.05.21	Filtro de água	un	0,100	491,90	49,19
01.05.22	Telefone Celular	un	0,000	124,48	0,00
01.05.23	Antena de Telefone Celular	un	0,000	0,00	0,00
01.05.24	Ar Condicionado Split Classe A	un	0,000	2.199,00	0,00
01.05.25	Telefone / Fax	un	0,000	397,90	0,00
01.05.26	Central telefônica	un	0,000	389,90	0,00
01.05.27	Copiadora	un	0,000	1.940,00	0,00
01.05.28	Equipamentos de cozinha industrial	un	0,000	0,00	0,00
01.05.29	Fogão	un	0,000	0,00	0,00
01.05.30	Panelas e utensilios	un	0,000	0,00	0,00
01.05.31	Freezer	un	0,000	1.499,50	0,00
01.05.32	Armário fechado para vestiário	un	0,000	511,00	0,00
01.05.33	Frigobar	un	0,000	759,00	0,00
01.05.34	Equipamento de Laboratório	un	0,000	0,00	0,00
01.05.35	Teodolito ou Estação Total	un	0,000	0,00	0,00
01.05.36	Impressora multifuncional, tinta colorida, WI-FI, USB	un	0,000	1.124,10	0,00
01.05.37	Scanner	un	0,000	3.104,10	0,00
01.05.38	Plotter	un	0,000	8.069,30	0,00
01.05.39	Trena laser alcance 40 metros	un	0,000	509,90	0,00
01.05.40	Software Especificos	un	0,000	0,00	0,00
01.05.41	Software Especifico	un	0,000	0,00	0,00
01.05.42	Ventilador de teto ou outro	un	0,000	179,00	0,00
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):			NEWTON DE AMORIM FÉO - CREA 201.372.855-7		



Assinado com senha por [PCV92689] [SENHA] NEWTON DE AMORIM FEO em 09/03/2025 - 08:44hs.
Documento Nº: 7115299.58227595-5426 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7115299.58227595-5426>



PCVPRC202500069V01